

Nº 70

1848

Woff:

681A

Treslado de hua Carta Precatoria
Executória de Execução de Senten-
ça passada a requerimento de Auto-
rio Godinho da Silva e Companhia.
Vinda expedida pelo Juiz dos Orphãos
da cidade da Laguna a qual he
a seguinte: P

Mil e cento e quarenta e sete - Juiz
de Orphãos da Villa de Lagos - João
Mud. Escrisão de Juiz - Autuação de
huia Carta Precatoria Executo-
ria de Execução de Sentença passa-
da a requerimento de Auto-
rio Godinho da Silva e Companhia.
Fecho - Anno do Nascimento de novo
Senhor Jesus Christo de mil e cento e
quarenta e sete aos quatorze dias
do mez de Junho do dicto Anno nesta
Villa de Lagos em nos Cartorio
por parte do Juiz Coronel Mano-
el Rodriguez de Souza me foi entre-
gar hua Carta Precatoria Executória
para lhe dar in tuto cum primu-
to, e o que na mesma se reclama e
artem promti cum pri por bri-
gação de nos Officio Cujos Prec-
atoria hi o que logo ao diante se
que deffu para constar se este
fecho e da Genroza Senora de Juiz
Escrisão de Orphãos que se escre-
a assignei. Genroza Senora de Juiz
Carta Precatoria Executória
de Execução de Sentença passa-
da a requerimento de Auto-
rio Godinho da Silva e Companhia
dirigida ao Juiz de Orphãos do
Município da Villa de Lagos para
que nella se declare e cite
ofidadao promissos Catholico
official da Imperial Ordem da
Rosa e Caraffeiro a ad. Christo

Nada.

Precatoria

2
 Sin Francisco de Medeiros e Silva
 menor, seu Curador Floriano
 José de Andrade pela quantia de
 quatrocentos e noventa e quatro
 mil e cento e setenta e
 seis, e principal Juro e Cenas
 que pela chaga com todas
 as custas e despesas suas
 e de seu advogado e
 de vinte e quatro horas de
 seu pagamento em nome
 de seu advogado e não se
 pora cujo motivo se pora parte
 do seu advogado e outros
 seus nomeados para a
 amada de humo Jarunda de
 Culturo e Criacao de Animais
 que ixiste no Municipio de Villa
 de Laguna juntamente ao Casal
 deprimario falcido, denominado
 do Santo Antonio, com as ben-
 feitorias e animais tanto Nacim.
 Como Casallares que ixiste tiram
 com amarecos da mesma
 Jarunda, e como os Suplican-
 tes que tem tratado dos meios
 de sua Exeucacao e fime-
 dar a dicta Jarunda do Jarun-
 do e Animais armatta dos
 empraco publico para paga-
 mentos dos Suplicantes e
 Exeucacao da Jarunda
 qual encaraos Contra os seus
 e como em te Juizo de nao
 se de tratado de Jarundente
 Armatacao por nao ser
 tem que fiores do xir ante Juizo
 misse, Termos Regras e Garas
 Antonio e quem em cumpri-
 mento do seu juramento
 tem o seu Juizo de nao
 dar para a Jarunda Jarundente
 e Jarundente de Exeucacao
 Jarunda e Armatacao
 (23)

Arrematacao para officio dos
Deputados do Municipio da Villa de
Lages, e para que alli se proceda
no officio upda Puntoracao
Arrematacao na amata de da
dicta Puntoracao e a mi mais
que em mta parte pertence
para pagamento dos Duplican-
tes em Corporado na preco-
torioa Escriptura de Divida e
Poticoa assim Como a ditinca
que tudo deacha tramcripto
nos Autos da Execuciao de mta
assim as ter de luto co em que
foras feitas as Reos para pago-
ram ou m m m m m m m m m m
Puntoracao de Certidao de m
Corrido a ditinca as tintas qua-
tro horas da Lujebm m m m m
Peticas de m m m m m m m m m m
onde com to que por parte
dos Duplicantes foi no m m m
do para a m m m m m m m m m m
a m m m m m m m m m m m m m m
do m m m m m m m m m m m m m m
dos portanto = 1 - Pide a m m m m
Antorio de m m m m m m m m m m
atinto do m m m m m m m m m m
passar Carta Precatoria
de Diligencia Executoria
de Puntoracao Arrematacao
para o dicto Juizo dos Deputados
do Municipio da Villa de Lages
para offier requerido
m m m m m m m m m m m m m m
o Curador para m m m m m m m m m m
Arrematacao de m m m m m m m m m m
m m m m m m m m m m m m m m m m
para offier requerido ex-
pedito m m m m m m m m m m m m m m
com m m m m m m m m m m m m m m
de Divida do m m m m m m m m m m
Execuciao m m m m m m m m m m m m m m

Crucivera Macé - 1 - Thomas Estor
Frageiro - 1 - Dãm Pricatoria no termo
seguido Laguna vinte e seis de
junho de mil e oitocentos e quan-
ta e seis - 1 - Netto - 1 - Aguardo que
anin de continha e declaras o
era outro sim do Continudo de
cripto e declarado um adito peti-
ção Durpa e que amargem do
mum e por mim de acha pro-
fido depois do que parando a
atenção de Execução que mite
juiz de acha um que éo parter
Como Exequuntur or Suplican-
tes Antonio Godinho da Silva e Com-
panhia e Executador Elua Flo-
rianna de Andrade, Nuro de foli-
cido Luis Francisco de Medeiros,
epela menor do Curador, Florian-
no José de Andrade, na mui mo-
gastha vinte e tres vircos e the spo-
thas vinte e seis de acha tram cri-
ta a Escripura do thior seguinte
Escripura - 1 - Escripura de Di-
vida Epótica que fazem Luis Fran-
cisco de Medeiros e sua Mulher
Elua Florianna de Andrade, a
Antonio Godinho da Silva e Com-
panhia, da quantia de tres
Centos e oitenta e seis mil, quatro-
centos e cinquenta e dois reis, Co-
mo abaixo se declara - 1 - Sai-
vão quanto erit publico Instu-
mento de Escripura de Durido
eigo de Divida e Hipotica firm
que amdo no Anno de e Passi-
mento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e oitocentos
e quarenta e seis e ois dias do
miz de Maio do dicto Anno -
Nossa Villa de Santo Anto-
nio dos Reis da Laguna
em Casa de Nossa da

Escripura

Carande Morada de Florianus
Yori de Chudrade mudiustabellia
ao as liante no me ado fui
vindo. Esmo ali me appare
rao pruz mter Luis Francisco
de Medeiros e sua mulher
Elmo Florianus de Chudrade
moradores nesta Villa de Como
Obstorgados Antonio de Adiliza
e Companhia Residentes
na Corte do Rio de Janeiro por
suo bastante Provedor nesta
Villa Thomaz Estevao Freixo -
Como mui trou pido Procura
cao Bar tanto que aprezim tou
passado pullo Tabelliao Joaquin
Yori de Castro em Monte de Mor
ce do Corrente Anno Reconhe
cido de mudiustabelliao Joa
quin Yori de Castro e Jo de
mudiustabelliao pullo proprio de
quem deu fe. Logo por elle obstor
gament me fpi dicto perante
duas Trite mudiustabelliao
nomados e assignados que
tudo se elle obstorgamta Com
tituidos Desembres Obstorga
dos Antonio de Guintos de
Alva Companhia chgo
ciantes do Praco do Rio de
Janeiro da quantia de seis
Contos nove centos e trinta
ta mil reis proximos
de sua Recita de fo
rmas que lhe compra
rao do que havia passa
do Cui dicto data do de
vra cinda Junho do Anno
passado. Com o prazo
de seis meses e meio
opreunis de hum por cento

[illegible]

De Nova aliada Compra que
haviao feito Com Joro do Silveira
Moiato, Residente no Rio de
Janeiro em Cinco de Junho de
mil e oito centos e trinta e nove
Como tudo consta da respu-
ta Escriptura que se achou
lavrada no supredito Livro
de Notas numero Cento e setenta
e hum do Tabelião Joaquin
Josi de Castro em 2 de Maio
anno annuo de lxxxviii e que
tudo se declarou honesta-
mente e sem embargo de outro qual-
quer Hipotecar. E sendo pre-
zente o Procurador Obtor-
gado foi dicto que por par-
te dos seus Constituintes
se obrigavao Constitui-
da presente Escriptura de
Comptencia da sua presente
Escriptura de Doffo e Hypo-
teca assim como se obriga-
vo aos Oborgantes obdicto
que em consequencia do pre-
zente Instrumento ficava
de nenhum vigor e mofa
por ante Escriitura Na-
veio os Oborgantes de Cla-
rado que ficavao desman-
dos seus Constituintes si-
nada quem tie de tres
Centos e trinta e oito
mil quatro centos e cinco
enta e oitenta e seis na forma

Na forma da forma que aqui se
acha de clareado. Cassia habida
e Casatata dos mupulinos thufizes
e o proximo Surtra minto de
Tabelliao tho fixo de li e chomado
estar um tido aco Com tanto ar
signarao Com as Titimunhas pre
zentes Fortunato Josi da Silva e Luis
Antonio Fernando Laranjeira Reco
nhedores de mim Vicente Josi de Cois
Rebello Escrevaõ que digo Tabelliao que
o Escrevi Luis Francisco de Obedi
ros Elina Francisca de Andrade =
Fortunato Josi da Silva Luis Antonio
Fernando Laranjeira Thomas
Esther Fragozo = 1 = Umato mais
de Continha um a dita Escripção
de Escriva e Epoteo que achado la
vra da um e Livro de Notaria muna
ro vinte a Colha noventa atre fof
thar no vinte e duas que aqui tem
e foi minto extrahe apretente Cur
tidaõ porentar Comform Escrivica m
gntimto Villa de Santo Antonio do
Petro da Laguna no tre e dias do
mudo de Setembro de mil e oito centos
e quarenta e cinco fmo. Eu Vicente
Josi de Cois Rebello Tabelliao que eser
vi e assig. mi Vicente Josi de Cois
Rebello = 1 = Anual do dho = 1 = Numero
quatro Reis eis centos e quarenta e
Dagou eis centos e quarenta Reis La
guna de xacis de Setembro de mil
e oito centos e quarenta e cinco = 1 =
Silva = 1 = Tavaras = 1 = Segundo he
oqua an em de Continha de
Clarava ira outros dim Continha
ito e escripto e de Clorado em
a dicta Escripção de dho que
achado transcrita e em tharha
um a dicta Surtra de depois do
qui es tavaõ outros mais thar
entre os quizes tam bem de dho
minto thar a intar apothas =

Silva



Scat.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

8

Provincia = Estando assim na
 Fazenda Comprada de Sociedade
 entre o falecido Desodor Luis Francisco
 de Medeiros, quando da sua primeira Escri-
 zentada Eluna Floriana de Andro-
 de, e Jose da Silva Chaiato, negociam-
 te sua Corte do Rio de Janeiro tendo
 annunciado a Fazenda ar Comprada
 Tacouis de Claradas na Escripção de
 Compra que existe supposto e referido
 Curador da Menor, Floriano Jose
 de Andrade, quarenta braças de lon-
 ge com seus fundos Comprometidos
 sitas no lugar das Chieas de Gasopaba
 do Distrito da Freguezia de San-
 ta Anna do termo desta Villa, fazen-
 do frente ao terreno das terras de Con-
 trato, fundos atth'e o Rio chamado
 Riacho de Gasopaba = Com fronteira do
 pela parte do Sul com terras de
 Botucis Manoel de Bitencourt e
 pela do Norte com outro de Constanti-
 no Texeira de Souza, E como o dicto
 Procurador assim o disse e declarar
 signou com as seguintes palavras abaixo
 assignadas jurante mim, Antonio Jo-
 se da Silva Escrivaõ dos Offhos e Ju-
 o Escrivaõ = Thomas Estevan Tragoza
 Joaquim Jose Garcia = e Pedro
 Thomaz dos Oliveros e Silva = Se-
 gundo hi e que assim de Continha
 da Clarada tira outro sim de
 Continha e escripto e declarado
 em o dicto Termo de nomeação
 de uns a Pombora que se achao
 em os dictos Altopreos que as
 trebam de via mostrava o terreno
 junto a Citacao queja aqui de-
 acha transcrita no principio
 do termo do que tam bem de
 via por os prazos estar a sede
 Citacao de theor seguinte =
 Cortes e Escripção abaixo nome Citacao
 do dito abaixo assignado =

Assignado que Citii ao Exe. cutor
D. Elena Florianna de Albu-
querque de falcido Luis Francis-
co de Medeiros, e a Florianno-
ze de Andrade, Curador da menor,
para a Expedicao da Corte Pre-
catoria Exe. cutoria para o Ju-
izo de Orphanos da Villa de Poyes,
e para a Venda e assignacao
dos bens que em consequencia
da mesma se achao digo cha-
cho digo de haõ de se matar
por aquelle Juizo tudo na for-
ma da Jstia com titulo de que
ficarao intmidos e dou se-
Paguma vinte e tres de De-
zembro de mil e oitocentos
e quarenta e cinco Antonio
Godi da Silva - Segundo Ju-
iz que assim se continha
fado clara e para outro sim-
plem Contendo o scriptor de
clara e madição de Cito-
Coles que se acha abaixo
do mencionado requerimento,
em Cumprimento e obce-
rancia de meus despachos pro-
feridos na mencionada
Jstia com Exequentes An-
tonio Godispho da Silva Godi-
ntes digo e companhia por
se bastante Procurador
neste Villa, Thomas Antonio
Frogozo, que se acha aqui
fram crita de m. de a
passou aprezente Carta
Precatoria Exe. cutoria

9
Exeutoria de Execução de Im-
pugnação de requisição pelo qual
eio theor requiro a Vossa Mage
Mere theor Senhor Juiz de Officio
do Municipio da Villa de Loges
no principio desta de clazza do
que sendo thus esta apresentada
inda por assignada e subada com
Vossa Magestade a capa de goa cum
praço e quon dmi facap munito
in theo munito cum pinguar-
dar e depois de Vossa Magestade por mulo
o do Competente Cumpra de
quandora poduar quier official
de Justico de corte de di e da clazza
fuzp teso Jurisdicão que para fazer
pu de p tucha e um suspeito an-
tas partes procedera pnhora ptho
da e Corporada de go Corporal a
princípio na amptade da ta-
zenda de Culturo e Criacao de stui ma-
is Taxas, Catallory e Houars que
existem nuss Municipio, dno mi-
nada Taxanda de Santo Antonio
pertencentes aos Executados Vossa
Elua Florianna de Andrade e ame-
nor por do Curador Floriano José de
Chidrade que ficou por ptho amun-
te de Luis Francisco de Medeiros,
Marido, e Pajda menor que
mte fuero ptho no mudo a pnhora
pnterano nos Autoz para p o-
ganizato dos Executantes e Anto-
nio Godinho da Silva e Companhia,
e assim que pnhorados form dno
mulo strado do pndur de quonanti-
vuz pto nos pndur de hum ptho
Depuxitario Depois do que manda-
ra Vossa Magestade proceder as strahes
cohus em tais bens por strahadores
juramentados por Vossa Magestade
nomendados nos mandada de
pnter de te pnter de munito

[illegible]

[illegible]

Sho

Cham.

Concluzão
Supp.

Municipal digo ao Juiz de Orphãos
Antonio Francisco Machado,
de quem se tem a Termos Encri-
mado Perito do Juiz Encrição
de Orphãos que se enviou
Com cluzo - e - Lempres de
Villa de Lagoa vinte e oito de
Janeiro de mil e oitocentos e qu-
arenta e oito - e - Ricken - e - Da-
cta - e - Por vinte e oito dias do-
miz de Janeiro de mil e oitocen-
tos e quarenta e oito annos -
neste Villa de Lagoa em
nos Contorio por parte do Juiz
de Orphãos desta Cidade de
nos. e Cidadão Guilherme
Ricken, me foi entregue
esta Carta Encriptoria de
reitoria com seu Lempres
de Pedro Supra de quem se
tem a Termos. Eu Mathias Go-
m da Silva Encrição do-
Judicial que no impedimen-
to do Encrição de Orphãos
encrição - e - Ajuntado de
Por vinte e oito dias do mez
de mil e oitocentos e quarenta
e oito annos neste Villa
de Lagoa em nos Encriptorio
ajuntado aos autos Contorria
Piticas Desparada Pro-
curação com Substituto
de ci mento e com he si-
mento e uma outra Piti-
cao Haá bem Desparada
Com se de Contorria e Contorria

Cartão.

Certidão de humas Escripçõs publi-
cas e Certidão de humas Escripçõs
de Campos de que para constar
este testam. E eu Mathias Cor-
reia da Silva Escrivao do Juiz de
no impio e em enty do Escrivao de
Escrever e Escrever - Illustrando
Anthor quis Municipal e Ophao
Dizem e tutorio e Odinhola Silva
e Companhia e Negociantes mora-
dora na Corte do Rio de Janeiro
muito Villa por seu Bonfante
Procurador e Juntado Coromel
Manoel Rodriguez de Souza que
tudo alcançado Carta Pricato-
ria e Executoria do Juiz e Muni-
cipal e Ophao de Cidade do
Laguna para este Juiz apendi-
e proceder a Emporaphada
de Corporal a pre humca na mu-
tade da Fazenda de Cultura e
Criacao de Animas e Vacinas
Cavallares e Muas que existem
muito Municipio de no minado
Fazenda de Santo Antonio
figuindo de o despois a etoa li-
pacao e arre matacao da mesma
Fazenda Como tudo Conta da
dicta Pricatoria hi bem claro
que pertemendo a dicta Fazen-
da annos de hum proprietario
etudo de der per hbrada di-
amidade que pertence ao Exe-
cutados Viuvo Elena Floriano
de Andrade e a minor por seu
Curador Floriano e da dicta An-
drade impre teribol m mte
de deve fazer a diviçao do
Fazenda ao mais para e poder
Conhecer e pertencar adito mu-
tade que pertence ao Exe cu-
tados e ao m mte para isso
Beda a Carta Sinhorio de Circo
moimar e fura m mte dar

Don Salvador expri mte e de
recomendo p'robi da de para
fazenda imp'ria de do
da Anthorio e da da Escrivao
adieto divizao a Vitor do
Título da Fazenda e com bi
tação do Erio confinante
ido proprietario mais an
tigo e qui d'ello tem Conhecimen
to de p'ois do que de p'ro e proce
do a Anthorio no meando
p'ro da Anthorio de p'roxtario tan
to da metade do Campo
como do Animas e unque
de mais ouido o p'ro curador
do outra metade de Dimétrio
Moriato visto qua j'p'oi
para no Cidade de Rio de
Corra a revellio e p'lo que
e Recubra Mercê e Título de
Lago vinte e oito de Janeiro
de mil e oitenta e cinco
vinte e oito = Manoel Modri
grande Souza = Camo p'ro

Dep

O Escrivao p'ro meo dado
de Citacao ao Erio confinante
ter para a em terra arripor
ticao do Campo e no meo
para lousados a Ignacio Sta
ma e o Anthorio de p'ro p'ro de
Cunha p'ro. qui qual meo
te de p'ro no Titulo de bem co
mo o Curador do Ophao
Vigo Curador geral do Or
phao p'ro e com p'ro e com
no de oitenta e cinco e em
Caza de Ignacio Sta ma de
Lago vinte e oito de Janeiro

12

Jomiro de mil cento e quatro
Tore cito - v- Ricken - v- Pabiz Notta
mandado no mermo diado Du Procuracao
para - Silva - v- Procuracao que Procuracao
fazer Antonio Colinhago del-
var Compantigo - v- Salvaquon
tos mte publicos Instrumto
de Procuracao Ben tanto Virro
que no Anno do Naximato
de nosso Senhor Jesus Christo de
mil cento e quatro e quatro mte
e cinco aos nove dias do mez
de Junho ante Corte e bidida
do Rio de Janeiro em meo Ex-
criptis perante mim Tabillio
do aparceras Antonio Godinho
da Silva e Compantigo mte
ante Corte - v- Poco mte pelo
proprio digo Recatucido pelo
proprio por mim Tabillio
efor duas to temunhas obai-
vo assignadas - v- perante ar-
guedes por elle foi dicto que por-
aste Publico Instrumto
faria seu ben tanta Procurador
na Provincia de Santa Catho-
rina e em qualquer outra par-
te a Thomaz Estrem Fragoza
fim de poder cobr predecus
amigavel ou judicial mente
tudo o que fopnado Luis Francis-
co d. Medeiros, e sua Mulher da
no Olina Florianua detru-
drade de um alle otorgantes pas-
sar recibos equitativos eucar
para mte sendo podermos dele
guem; aos quannacada hum dize
dava esvibidia e tras passava
destos os sem Poder communicar
m dinto para quem nome
alle Outorgante como se
estiverem presente possa em
juizo fore delle seguir

[illegible]

Lo que da Fajenda Publica Oportuno
Aunque en el equivoque a otros
opositos Publicos o particu-
lares dando lo que se echa
en computante de unta coens
de estos como de ellos se diran
encontrar rematar o vender
de un de vedor. faze en execucion
y ginecia. Mas para transaccion
Justificacion accion coens no
una coens en tima coens de
va coens liquida coens remover
niente de un forminto. to-
mar posesion de un coens
de quistos Penhoros pro tutor con-
tra pro tutor ad judicacion de
vater es puras, trocas, compras,
embargos, dixerembargos, feneer
todo qmuro de artiga e popu-
lares, heber quaquar do-
cumentos, prologar, linguinis
reproquitar, e prologar dictas
theorem uhas dard de supeto
aquem ofor, proceder a mior-
tarior. e dar Tithas. dar de por-
bitado para illas canis tiras
ellas para tudo o que for mior-
caris licitar, e felicitar sobre
quaquar un faze ofor
muitos arrejo da mior-
Comfiteoim sugre coens. Vari-
a dora coim prolamia coim
reconcilia coim furante
quaquar quiza de dar pro-
as e p m oficio illi mitor
pro durer. habitita coim de
trates ajuntis de Constar ab tur-
caus statific coim accre coens
e amittendo Comittas de do-
or turnas coito judiciana e p-
trigubeciaes Comphua Cutho
fidada y ay ando de te pcor-
tudo qmuro de te pcor-
de te pcor-
de te pcor-

61
Alguns poucos de poder
poder haver aqui por ser
um geral como de cada hum
fixar e especificada a muneção.
E havendo por valido e firme tudo
quanto fôr do dicto d.º Procu-
dor ou substituído, digo ausen-
te e substituído, a seguinte
do ungareo digo em cargo de
pago que o Directo autoriza
a só para a sua fôrça e reserva
nova e futura e reproduzido
de bens. Casim me pedia que
fixasse este instrumento que
havia de ser assinado. Com
testemunhas de bens. Eu Jo-
quim José de Castro, o
cassim, digo a substituído
e assinado, fui publico da
Câmara Municipal de
esta e sinal Publico. Jo-
quim José de Castro, o
testimho de bens da
parthia. Marco José da
Câmara Municipal de Souza.

Substituído.
Cimento. Vale e o poder de esta Pro-
curação da mesma maneira
que me cou com a do d.º
Alto do Emboramento Com-
mune. Manoel Rodrigues de Souza
morador no Município da
Villa de Lagartão. me
com tudo o mesmo poder
em seu Vigor. Laguna, 10 de
de Janeiro de 1911. Manoel
Rodrigues de Souza.

Thomaz Esteves Trago 20 = 115 =
Reconheço Virgilio de Albra
a assignatura do Subtabelici
presente retro supra do qu
douto. Laguna doze de Janeiro
de mil e oitocentos e quarenta
e oito. Confide Verdade = 4 =
O Tabelicio Vicente José de Góes
de bello = 1 = Signat do Silbo Nu-
mero quatro e seis centos e
cinco. Lagou cento e cinquenta
cin. Laguna doze de Janeiro de
mil e oitocentos e quarenta e
oito = 1 = Silbo = 1 = Tavaras = 1 =
Numero dezentos e si trinta e nove
centos e si cento e cinco. Lagou cento
e cinco. cin. = 1 = Rio quatro de Ju-
ho de mil e oitocentos e quarenta
e cinco = 1 = Oliveira = 1 = Digo Ba-
pista = 1 = Oliveira = 1 = Mentri-
cimo Senhor José de Ophir de
Antonio Góes de Silva e Com-
panhia moradora na Corte
do Rio de Janeiro e nesta Cidade
por debaixo tanto Procurador, qu
tendo por este Juizo requerido
uma Carta Preatoria excec-
toria Contra a Viuva e herdeira
do falecido Luis Francisco de Me-
deiros para o Juizo de Ophir de
Silbo de Laguna de ali de pro-
ceder a excoçao e arremoa-
taçao na a mutade de humo
Fazenda de Cultura e Criacao
de Animas cujo fazenda pertence
entre ao bens do dicto falecido
Medeiros e Comono a qual Juizo
de isto tratandose do Terço da
mesma excoçao e hum de dar a
arre matado e mutade do
dicto Fazenda para pagamen-
to do Suplicante e Comproutra
mutade de pertencente ao
Suplicante José da Silva e Maista

Sello

Sello da Procur

Jam

Confide

Maior, residente no Rio
de Janeiro quer o Suplicante
fazer saber a seu Barão
Procurador neste Município
o seu irmão Ametrão de
Oliveira Maior para que qual
se quiser ver amato, ame
fazer da dita Taxa de expensas
dentro dos dias de Sejalgar
e requerer o que lhe Conviér
por parte de seu Constituinte
visto que tem parte na outra
amidade da dita Taxa de
com a sua dequação Comp
nendo de prologar os mesmos
dividos da mesma Execução
por tanto. = = = Pede a dita Senhora
dijo Sirvido mandar que seja
Citado o dito Procurador de
do município de pará mandado
para o fim requerido. E creder
Merced. Thomas Enten Frago

Dep.

2.º Procurador = = = Logo requer
laguna de seiscentos e mil
e oito centos e quarenta e cinco

Mand.º = = = O Coronel Promisso
Catho e Vito Official da Impri
al Ordena da Rosa Capatui
e digo Cavallero da Cruz
to e Juiz de Orphãos nesta
Cidade da Laguna e de
Termos e de c.º = = = Mandando
aquele que os Officiaes de Justiça
por quem porem a mesma
sem que não se murchan
dado por mim assignado em
mto Cumprimento

[illegible]

Fazenda chamada Santo Antonio
situada na Ilha de Lagos, Provincia de
Santa Catharina, a Luis Francisco de
Medeiros, e outro, um Cines de Yumho
e simil, oito centos e trinta e nove
sempre. Dizendo me o Outorgante
na presenca de dictas testemunhas,
que elle e constituinte sai legitima-
mente de humo e puerilidade de humo,
fazenda de Cultura denominada
Santo Antonio situada na Vilha
de Lagos, Provincia de Santa Catha-
rinas, Com todas as benfitorias e ani-
mas, Vacas, Cavallos, e Molinos,
que ha de achar em amarra da
fazenda ou fora della sem a sua
divida contra marca. Cujas fazendas
foi designados por el Rey Eusebio
de Souza e sua mulher Dona Joaze-
na Roza de Santa Clara, e foi per-
tence a elle Outorgante, por elle ser
aljudicada e jurando que tirou
da dicta fazenda e final por Es-
criptura de Sociedade que um vos de
Subrao em nota de Cartorio,
na dicta de vinte e hum de Fevereiro
do Anno de mil e oito centos e trinta
e nove, digo trinta e oito, tendo qual-
le foy feito Comprado e arrenda
fazenda a Bernardo Jose Ferreira
e sua mulher pela Escriptura
de arrendamento de mil e oito cen-
tos e vinte e quatro layra da villa
fotta do Tabelliao desta Cidade
João e Marques Cordeiro, Com ten-
do della as Comprota e com o
dizido fazenda em transac-
to Contrato de arrendamento terre-
nos que pertencem a dictos fin-
dos, seja portados judiciais par-
ticulares e puros que apparecer
no proximo futuro, e no tem-
po de arrenda fazenda, mais ob-
ta nulla e existencias. Conhoça, Ego.

Expoitecas, Embargos, nem outros
algumas obrigações, pois que
Poude a Compra que fôr feita
Carimul, se the aquizente não
tem apanhado embaraço algum
pello que elle outorga, e por
seu nome de seu Socio,
por este dentro de um
Mês de aos Outorgados, a respeito da
Fazenda Com todas as ben-
fitorias nella existentes, em
os objetos necessários, digão
em seu nome, e quanto
de acharam fôr a quantia
de hum Conto, e quinhentos
mil reis, que de humante acto
seu terão em nota, e cir-
cuntes que acharão em todo
que do fôr, e de que se darão
Cartas de fôr a quantia por
seu Conto, e fôr para
nada mais, e o que não
dellam tempo algum, e quanto
fôr de seu Comprados, e
pore a dominia de humo de
rassas que elle se Com fôr
inte, e fôr a fôr de
em os objetos, e fôr de
de que se acharão fôr a
por hum Conto, e fôr de
fôr de fôr de fôr de
da e fôr de Com fôr de
que fôr de fôr de fôr de
fôr de fôr de fôr de
de fôr de fôr de fôr de

Constituinte de Brigava afazer
para sempre de firme e talio-
zante. Vendo e a tirara e pas-
sa a salvo aos Compradores de qual-
quer duvida que appareça para
futuro de di a Comproafito por
o quite finado Coronel Theo-
phrent. Epelos autorgados Jo-
dicto qui acutara esta Encripe-
tura pelo modo aqui de clarado
numero Cinco hebe donio dectas
micias deya dos Bens de Raistier
Cento e cinquenta mil reis e o
de cento e quatro do Livro quinto
de Recutafico lancada em
debito do actual Thesoureiro An-
gilo Jori da Fonseca Ramo, as
expensas de cento e cinquenta
mil reis que he de Luis Fran-
cisco de Moraes e Jori da Silva
Maia, de Silva Comproponden-
te aris hum Cento e quinhem-
to mil reis por que compran-
a com eis e de Sales Soares.
Manoel da Conceicao Castro
Jazinda de nominada Santo
Antonio e suas pertencas situadas
na Villa de Lagoa Provincia de
Santa Catharina, e de como de
heo amigou Com migo, Rio de
Janyto tras de Janyto digo hum
de mil e oitenta e oitenta e
noventa e oitenta e oitenta e
do Duarte e Martim e de
riro e Angilo Jori da Fonseca
Ramo - e a fim de impedi-
rao de firmo de Instrumento
quithes de aris terao e apigra-
rao Com as Testemunhas
Manoel de Souza e Janyto
Jori da Silva e Janyto
Jori da Castro e Janyto
Janyto e Janyto

João, Luis Francisco de Alge-
bras, José da Silva Mairato -
Manoel de Souza - Narciso José da
Silva - nada mais de conta
por uma Escripção que a fim
de achar o dicto Livro an-
gual, me reporto e esta por
me arfendida e aqui bem si-
fidelmente se passou aprezem-
te publico forma digo e prezen-
te em terras, que. Coresiri
casique. Nesta Corte e Cidade
Do Rio de Janeiro aos dez acis-
dias do mez de Abril do Anno
do Nascimento de nosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e tre-
zenta e quatro e setenta e seis. Eu Jo-
zê Pedro de Castro, Tabelião
de burocracia e aniqui - José Pedro
de Castro - ~~Alf. Municipal~~ Alf. Municipal
Alf. Municipal - Dir. e Tenente
Caroel Manoel Rodriguez
de Souza, Trocador do de Tenente
Cozinheiro da Silva e Comp. o-
bra hia, morador na Capis-
tal do Rio de Janeiro que po-
ra bem de esse Cirito principal
que o Tabelião de este Tenente
dando burocracia e cor. Livros
de Notas. Me paze por Cer-
tidas e Livros do Carta de Sis-
maria concedido ao fidei-
do Tenente Manoel Estanislau
de Souza. Este mto. Tenente
dando nada fazendo de

Taxanda de Santo Antonio por
tanto - 11 - Pela a Vossa Senhoria
de or servido mandar dar a
Pouca e certidão requerida
Recituras de Mace - 11 - Para de que
Comtar Villa de Lagos vinte e
quatro de Janeiro de mil e oit
to e no signamto e oito
Ric hen - 11 - Mathias Comar da
Silva Tabelliao Colletico Judicial
e Notas mta Villa de Lagos Pro-
vincia de Santa Catharina por
sua Magestade Imperial que
Deo Guardar e Recituras - 11 - Cur-
tesias que servindo o Livro de Notas
em muros do espindolo de muros Car-
torio e sulle apthas humo vero co-
rigo Vires de achas a Simmarion do
Theor Siquintur Cartade Simmar-
ria tirador do original da Taxa
da Demuniada da Arquipos di-
quinte - 11 - Dom Joao Anto-
nio de Souza Botelho Mourao
Morgado de Mathias Filalgo
da Casa de sua Magestade
Conselho Senhor Ouvidario
da Villa Anilla do Simmarao
Alcade mor da Cidade de
Braganca Comendador da
Comenda de Santa Maria
de Termirza da Ordem de
Christo governador actual
do Castello da Barra de Nian-
na Governadora Capitao
General da Capitania de
Sao Paulo e de Mace - 11 - Jaco
Saber ao que esto m m m m m
ta de Simmaria Vires que
atue de do a m m m m m
tar por sua Pte e m m m m m
te Manuel Antonio de
ajo morador desta Cidade
que elle compra a fori go

João Valente sua Fazenda
deitamos manifestados. Digo Cria-
dora que foi do Capitão João
Antônio Pinto. Dito no Con-
tamento da Villa de Lagoa, Co-
mo táo bem Antônio de
Souza Pereira sua Sapiência que
foi do Capitão Antônino José
Pereira, mista a dicta Fa-
zenda Cujos Campos curra-
tos léguas quadradas digo
um quadrado dividindo de
sul para o sul com os
Campos de Antônino de Souza
Pereira Cujos direiza hi suin-
braci do Rio das Velhas
que quaxa de tanta toda a
do dicto Antônino de Souza
Coixa de hum quarto de
Lagoa, que pela do Norte
como o Rio de Caxeiras pela
do Este com os Campos do
Alfonso Manoel de Souza Pas-
sos que de ai dim de Lagoa
grande pela do Norte com
os Campos de Antônino de
Pinto que dividindo o Ri-
veiro que vai para o barro
nas Caxeiras de Cujos Cam-
pos por que os os táqueros
indo se vairo de podesse
que os purosias de um lado
rem mofradias de mandam
passar carta de di mania
que sendo digo e sendo
vinto de Antônino de
to que no vida a Caman

19
Camara da Refrida Villados La
ges aquum de nas ftreas devida
Jalguno mem os Doutores Proce
dore da Real Fazenda Procora
dor da Coroa aquum de de Vinta
epor bem digo heigpor bem um
nomu digo dar Simmaria
em res me de Sim Magentode
um Virtude da Ordem do mar
mo Sim hor de quine de Sim ho
de mil e cento e cinco e ho rde
codicto Simmte Manoel Anto
nio de Araujo, do Refrida Cam
por Com al Confronta e e eno
expre cada Sim priquiro de ter
Curo do Direito qualquos pssas
nulle Sim Cigo a esse Sim Com
Condicao qm os Cultivar e mar
daro Comfer mar e ta min ho
Carto por sua Magentade
umto de dois annos, mas offe
zendo de Sim dimgaro maistm
pro xantide de Tomas por de lillo
afare midir idmar car jul i
ciadante Sim do pssante
quito notificade as pssas
Com quem Comfite Tarao
e daro obrig ad e ofaser os Co
min ho de de ffectado com
Pante e in tivas on de rufico
rio for e en cobrindo de milla
Rio Ca da loxo que m dinte
de Barca para a travessar fi
Carao Rezervado sigotica e re
zerva do de higna da mar
quis tute minia ligo de terra
unqua do para Comvni
da de publica mento
Deos nao po ero de ce
de um tempo algum pss
a dize m tite Sim dize m
ao e de de de de de

[illegible]

Sellada Com estante Summa
 de umas que se cumprira em
 tempo muito pouco, nulla de
 Continuo e de Regimento no Livro
 da Secretaria do Governo
 no Cajun da Real Fazenda
 de Capitania e mais partes
 a quem tocar cada qual da
 Junta do Estado de São Paulo. Ma-
 nuel Teixeira da Silva escreve
 treze de Janeiro de mil e cento e
 setenta e quatro annos. O
 Secretario Thomaz Pinto da Silva
 escreve. O Pai da Junta
 de Souza, Carto porque
 deessa Encumbrada por um Com-
 pte de por de materia ao Sum-
 mario e Manuel Antonio de Souza
 haer summa que no Continuo
 da Villa de Lagoa Comprado
 a Jose Goffin Valente e Antonio
 de Souza Pereira tudo na forma
 que esta assignada de Clara
 para deessa Encumbrada por de-
 quito, no Livro quarto que
 serve de Regimento de materia
 Junta de Capitania do Governo
 haer no livro de mais treze de
 Paulo treze de Janeiro de mil e
 cento e setenta e quatro
 annos. Pinto da Silva e do
 mendo de Continuo e do dito
 Carta de Sumario que eu aqui
 compielmente todo o mto
 proprio original do Estado de Lagoa
 de João e Manoel Cortez, e Cri-
 gas que oserui, nada mais
 is summa no de Continuo
 e de Clara e mais do dito Car-
 ta de Sumario que de aho
 lanceado no meo Livro de
 pro tas findo o Sumario por
 Joao haer deessa e qual
 me reporto do Estado de Lagoa

Gulho

Logo Vinte e Oito de Janeiro
Pmtil cento e cinquarar
to e oito. - Euclathias Co
mun de Silve Sabellias que
ou erui passig ui - Mo
thias Comm de Silve -

Vunuro hum cui enito e
quaranta rui - Pagou cui
centos e quorin to rui de Gulho

Logo Vinte e Oito de Janeiro
Pmtil cento e cinquaranta
e oito. - Gonxaga -

Certifico eu Escrivão abaixo
assignado quem testificou
seu elly e estatuto de Catubim
de Moura e Chouie Procurador

de Manoel Jonth e tud mde
Dunio. Lhuo mulher -

Dona Anna Maria Soares
Antonio Filipe Ribeiro
Mulher Dona Maria de

Repario - ao Curador geral
proparte dos Orphãos e Cidadão

Antonio do Amaral Gregil

Gras Compinantes a Tor
zunda de Santo Antonio

Bm assim o Louvado eu
mendo puto juir, octifres

Josefagum da Cunha
Pessoa Ignacio Mansuz

para todos de acharem
rio treis de meo regente

em Casa de d. the. Ignacio -
Menez almeo Rio Carvino

Logo primeiro de Fevereiro de
Pmtil cento e cinquaranta e
oito. - Euclathias Comm de Silve

~~Logo primeiro de Fevereiro de~~

Da Silva - Ajuntado - Ao
primeiro dia do mez de Fevereiro
de mil e cento e cinco e quarenta
e oito annos nesta Villa de Lou-
zer Comarca do Norte Provincia
de Santa Catharina em meo
Escritorio ajunto ante auctor
e Mandado um mae Comate
de Citacoens quas di ante. Se-
quendo que foy este termo de ajun-
tado. Eu Mathias Comate da
Silva, Escrivaõ dos Escrivães - Obi-
dadoa Quithurme Rilha um
Carallero da Imperial Ordem do
Rosa Juiz Municipal e Capitan
desta Villa de Louzer e do termo
Camalcao do Comate da Silva
e do termo. Mandado aqui a
oficial de Intimaõ do Juiz Municipal
Rijo que em virtude do termo
Mandado vindo do Juiz Municipal
quado a requeri minto do termo
juiz do termo da Silva Compa-
nhia nesta mesma Villa
por seu Procurador o Juiz
do termo e Manoel Redre-
que de Souza, Citado a
Eros Caspina ante auctor
Juiz do termo de Santo Antonio,
João de Santo Antonio e sua
mulher, Isidoro Goncalves
Lima e sua mulher. Manoel
el do Santo e sua mulher
Dona Maria Borges, Tobias
de Sal e sua mulher, Joao de
mingos de Arruda e sua mulher
Joaquim da Costa Moreira
e sua mulher Luis Antonio
da Rosa Curador da diva-
ga do Juiz do termo. Maria de
Vila Nova e sua

Ajuntado
21

Mandado

Eduarda Muther, para dea Cha-
rum pro diebus de Fevereiro pro
ximo vindouro em Casa
de Agnacia Muther para
terram pro eider aduixas
da Fazenda Taxunda, San-
to Antonio aforim e Cum-
prao. Valle de Lagoa Vin-
te e oito de Janeiro de mil
e oito e setenta e quatro
e oito. Eu Mathias Go-
mez da Silva Escriu-
o Escrevi. - Rickner -
Jose Antonio de Oliveira Ofi-
cial de Justica Pregoeiro
Publico dos Arquivos do
Tribunal da Villa de
Lagoa informa de haver
lido e lido e lido e lido
Certifico em Virtude do
Mandado Supra e a Peti-
cao Petra do Senhor Juiz
de Coram e Memorial Rodri-
gues de Souza, fui a donde Vi-
ve uniao os Erios Combinan-
tes Critici a cuas proprias
fessioes, Joaquim da Costa
Mozes e sua Muther, Ro-
mario Lagoa e sua Muther,
Luiz Antonio como Curador
da de vaso Jose Felcario
Tuxira, Jose Domingues
de Almeida e sua Muther, Do-
na Maria Borges e Manoel
do Santos por intermédio
sua Muther Getundes de
Tal, Exidoro Goncalves Gon-
calves

Concealher Lim e sua mulher
Felixberto Ribeiro e sua mulher
Antonio Tobias e sua mulher
to do fidejussor e seu amito e dolo
mpe do que panno Como official
de Justica Villa de Lagoa pri-
meira de Terreiro de mil e oito
Cento e quarenta e oito. Anto-
nio dego. Josi Antonio de Oliveira
Ajuntada e por quatro dias Ajuntado
No miz de Terreiro de mil e oito
cento e quarenta e oito annos
em 14 Villa de Lagoa na Fan-
zinda de Santo Antonio Ter-
reiro de Villa de Lagoa
Comarca do Norte Pro-
vincia de Santa Catharina
ajunto aos seus autos a Pe-
ticao Preparada aqui ao
em ante segue que para em-
fazer por este Terreiro. Em-
Matthias Joann da Silva
Escrivao de Judicial que
no mpe de manto do
Escrivao de Ophao que os
Civis. Certifico e subscrisco
abaixo assignado que no li-
figuei ao Terreiro e na
ho actho de Villa para em-
tar de juramento do de Lavado.
Fazenda de Santo Antonio
na Villa de Lagoa e de Ter-
reiro de mil e oito cento e
quarenta e oito. Matthias
Joann da Silva e. Terma-
de Juramento ao Lavado e do
quatro dias do miz de Terreiro de
mil e oito cento e quarenta e
oito annos em 14 Villa de Lagoa
Comarca do Norte da Prov-
incia de Santa Catharina na
Fazenda de Santo Antonio
ou de de achava por mpe
e Luis Municipal e Ophao

Term. de Juram.

Aginta sa

Logo no mesmo dia me-
stamos no Fator de
Santo Estevão Termos des-
ta Villa de Lagos Comarca

Comarca do Norte da Provincia
de Santa Catharina auctoriza-
tor. a Procuracao qua ao di-
ante de si que de que para Com-
ter por a de Termino. Eu Mathias
Camus da Silva Escrivao do Juiz
Municipal que no impio disman-
to do de Offhaores. Euvi-
Mathias Camus da Silva Tabel-
hao do Publico Judicial e notas nesta
Villa de Lages Provincia de Santa
Catharina por sua Magestade
Imperial que Qualqua de Direitos
Certifico que tendo o Livro de Notas
muito de xacuz sendo desta meo-
Carterio e mella a fotha trinta
e humo macha a pro curacao
do thior seguintes. Procuracao
que fozem Manoel Jasi de Medro-
de Pereira e sua mulher Dona
Anna Maria Soares no ta di-
go na forma abaixo de claudas
Lai bas quanto Verma prante
Um tanto munto de Poder Procu-
racao bar tan tegral que no
Anno do exarimanto de nofo de
nho Jesus Christo de mil e oitocen-
tos e quarenta e cinco e no dia oito
deas do mez de Junho do dito anno
nosta Villa de Lages Comarca do
Norte Provincia de Santa Cathari-
na em nos Carterio Compania
paga Manoel Jasi de Medro de
Pereira e sua mulher Dona An-
na Maria Soares, Reconhe eu
das pto proprio de mim Sabelliao
e das fozes muntas ao di ante
assignadas e empregadas que
per elles Outorgantes me foi
dicto que fozem Um tanto munto
na melhor forma de Direito
nominao e Constitueo
por seu bastantes Procura

Procura deus nra Villa de
Lago, ao Reverendo João Vicente
Fernandes do Monte Coronel
Mestre do Rodrigo de Souza
e ao Major Antonio Satur-
nino de Souza e Oliveira
aquem Conde de todo sempre
vossas por direito por mestidos
para que em nome de lei
outorgantes Como Representantes
Juntos prossão procuras, segure
per allegar, defender e solici-
tate e justica emto das
suas dependencias particulares
nos Courts Judiciais Civis e
Crimis moridas e formos
em que form authors ou Reos em
qualquer Juizo ou Tribunal
Secular ou Ecclesiastico. Ar-
re cadarm e haues a stitudo
oque thus prossão pertencer por
qualquer Titulo que supponha
Interdito Subdito Recita
Couto e Subdito Couto e Dar
Luita Couto. Citar e mandar
a dar de vobos aquem mais
obva ser prossor qualquer
Demandas e arguções
licito Juramento e a xello
pntar aquem commisso pro-
duzir e contra dictos testi-
monhas Dar de suspensão
aquem thesor e a vir dar
par o e Sentença, allarg
agravar, em bargar e unno-
ciar e the maior alcaide e
Substabelecer nra e o
digo me quem the parecer
ficando nra e mdes vigor

Vigor. Estarão sujeitos de qual quer
matéria. Consideração perante
o Juiz de Paz. Se tornará com proter-
ta dar e tomar Contas de cada
messa habilitação e justificação
e não assistindo comento em juizo
assignando o Juiz, por si e os
fazendo tudo mais que for de
cumprido seguindo o modo de
as Cartas de Ordens que Valerão
Como parte deste Instrumento
Quando for expedido todo o
po deves Como de cada hum
de individual nunciação havendo
por firme e Valioso tudo quanto
fizerem seus Procuradores. E de co-
mo assim o Juiz de Paz deuse fôro
este Instrumento quando o
e Custodante e pela custodante
mas saber e crer assignou de
Rego o Major e Tutor do Benedito
João Santos. Com estes e muitas
firmas abaixo assignadas. Eu
Matthias Gernu da Silva Tabellião
que o exerço assigno. = Matthias Ge-
rnu da Silva = Manoel José de
Almeida de Pinna = Antonio Benedito
do Santos = Constanção Xavier de
Souza = Antonio Vicente do Santos.
Nada mais num mudo de Continha
e de Clarava em dicta Escripção
que de acha lançada no meu Livro
de Notas, numero dez e seis, setenta e
três e hui a o qual em reporto. Visto
de Lagoa de Fervor de mil e oitenta
e cinco e quarenta e oito. Eu
Matthias Gernu da Silva Tabellião
que sobre crer assigno em pú-
blico e lizo. Em testemunha de
Verdade, utaro o signal Publico o
Tabellião Matthias Gernu da Sil-
va = Numero de oitenta e vinte e
quatro e vinte e cinco de Lagoa
de Fervor de mil e oitenta e
quarenta e oito = Conzoga = Passor =

Procuração bastante que fazem
o Alferes Antonio Filipe Pêsoa
e sua mulher Maria do Rozario.
Habitao quanto a presente
junto Publico Instrumento
de Procuração bastante, que
nos termos do Officio de
Mço. Ant. for. J. Chris. de
mil conto e setenta e quatro
e setenta e cinco annos aos pri. meiros
dias do m. de Junho delicto
anno mil e trezentos e setenta e
oito no termo da Villa de Lagos
Provincia de Santa Cathari-
na em m. Catharina
e os presentes o Alferes Anto-
nio Filipe Pêsoa e sua mu-
lher Maria do Rozario, Mora-
dors desta Villa. Reconhecido
dos test. e emprehendidos
arrignados por vinte e quatro
foyelles m. p. delicto, que por
este Instrumento, nome-
m. forma de Direito, nome-
m. constituição por M. Car-
tantes Procuradores do Co-
pitar. Hippolito Machado,
Dizem: ao qual se acada hum
da todos os pro. de m. e arios
em Direito para que m. m.
m. d. l. e outorgante, como
se p. m. te. for. p. m. m. m. m.
e for. d. l. e requirer tudo quan-
to for a d. m. m. m. m. m. m.
as suas causas e demandas
Civis e Crimes em que for au-
tor ou R. m. m. m. m. m. m.
for. seguindo m. m. m. m. m.
Causas de Crim. que valeram

Salirao como parte deste Instru-
 mento que Substanta beneraio um
 quam Cum via Compromisso grande
 parciaes e or Substanta beneraio ugo
 querendo propounding Consilia co-
 ntra eoruns Computantes contra
 quem dicitur Thorr pro eivis e contra
 dictar lute m m ahas p m tar em
 Summa tado or licio juramen-
 to de Calunia dixeris e de p duto
 riora x u los dar or p ar ter, anig-
 narto do or termino p re cior p re cu-
 rar por meio de applicacao e suggero-
 vo todas as finas diziendo am co-
 dar tudo e que por qual quer titulo
 ha p m t m eir de e m d i x i n t e r a m d a
 dos Copres da Fazenda Nacional ou
 de e m t e r e e p p h a n d a n d o d o
 que receberem as computantes qui-
 taes e m r e c u t o r l a s m m a t a e m d i
 de suas de e t o r r f a r e r t r a m n a c o m i
 ca m i g a r i s c o m p o r i c o m i s e d i x i s
 t a c i a s d a d e s u p e i t o a q u i m d o
 p r o c e d e r a c h o m t a r i o s p a r t i d a s
 Com a p t a c o m s u c c e a r i a s p i c i
 tar sobre qua n q u e b e m f a r e r
 Comp e c i o s t e r d a d i r o s m e l a
 m a c o m s h a b i l i t a c o m s p e r t e p i
 c a c o m s d e t r a t e s a j u n t a d e C o n t a s
 a b e r t a n e c o m s t e p i c a c o m s h a
 v m e c o m s d i g o h a v e n d o p o r v o l u n
 t a d e t a d o q u a n t o p e x e r a m
 or d i c t o r s u a s P r o c u r a d o r e s e S u
 b s t a n t a b e n e r a i o s a o r q u a n d o l e v a
 e m c a r g o d e s a t i s f a c a o q u e o
 p r i n c i p a l e m t o r g o e s o p a r a d i
 x e r a m a n d a c i t a c a o e m f i d e
 n e p r i d o a r i m m e p e d i o m e f i
 g u r e m t e I n s t r u m e n t o q u e l i a
 d i t o n e a r r i g n o u e r i p u l a a u t o r
 g a n t e m d e d e s a l t e r a e r e v e r
 a d i g n o u a s u p a r o s s u o f i l i o s
 L o u r n e o J u s t i m i a m o R e f
 s o a c o m a s t e r t e m m p a s

Sello.

Tute muntan abaixo: Eu Ma-
thias Gernu da Silva sobre xere-
vi assignei em Publico e lido
Em 18 de maio de 1846 de
estava o sinal o Tabelliao
digo estava o sinal Publico o
Tabelliao Mathias Gernu da Silva
Antonio Tellep Pissia = Lourenco
Justiniano Pissia = Manoel En-
taquio Caetho = Francisco Gernu
da Silva Caetho = Numero qua-
tro cento e carenta e seis
cento e carenta e seis do Sello La-
ges primeiros de Fevereiro de mil
e oito centos e quarenta e oito
Gouraga = 11 Pissas = Auto de
Exame de Divinas Compro-
taçao e Divisao da Fazenda
de Santo Antonio = Juiz
do Cassamento de novo Juiz
Jesus Christo de mil e oito cen-
tos e quarenta e oito annos
aos Cinco dias do mez de Fe-
vereiro do dicto anno na
Villa de Lagoa Comar-
ca do Norte da Provincia
de Santa Catharina e Ta-
landa de Santo Antonio,
onde foi vindo o Juiz Muni-
cipal e de Pissas desta
mune termo o Cidadão
Guilherme Rickes, Comungo
Escrivao de 1.ºo primeiro
Cargo e de Pissas no in-
terim de 1.ºo primeiro Pres-
goeiro do 1.ºo Districto Jose
Antonio de Oliveira Cam-
do ahi o Juiz de 1.ºo

Coronel Manoel Rodriguez
 Sousa Procurador de Antonio
 Pinho da Silva e Companhia por
 elle foi requerido a elle pois que
 na sua de sua Officiação Des-
 pacho as fessas quinze de Junho
 de 1781 de Citacao aos Erros Compromi-
 tados desta Fazenda para ser visto
 mandado a prisa e quando
 voutos e em 1781 por dicto Pinho
 requirimento e informacao do
 Juiz Escrivão da Citacao que
 havia sido feitas aos Erros Compromi-
 tados os mandados a prisa e
 quando se apresentou a forma
 do intello do Juiz Compromissario
 o Sargento Mor Antonio Satun-
 mista de Souza e Pinho pro cura-
 dor Bartholomeu de Manoel Gaudy
 Andrade Pereira e sua mulher
 D. Ana e sua Maria Soares
 por Procuracao que se achou justa
 ante os Juizes Antonio Felippe
 Bispo e sua mulher Maria do
 Rozario, por seu Procurador o Ca-
 pitão Hipolito Manoel Dias
 Camo e sua mulher Antez e sua
 e por Juiz por parte dos menores
 Juizes Antonio do Amaral
 Cruzil Joaquin da Costa e
 Juiz e sua mulher Romario
 Lopes e sua mulher Lirio da
 Costa e sua mulher da di-
 zacião e sua Maria e sua
 Juiz Domingos de Almeida e sua
 mulher D. Ana Maria Bar-
 queira e seu marido Vigor Borges e sua
 Juiz do Santos e sua mulher
 Fridoro Gonalves e sua mulher
 Felisberto e sua mulher
 Antonio Tobias e sua mulher
 e dos Juizes Compromissarios
 todos a presença do Curador

[illegible]

Josefa Maria Teveira, mae Ca-
 lleciras do dicto lagiao forma
 hum boqueiro de Pequenas
 do dill imidi afofatum Capico
 que ao diante se achou hum
 mareso antigo de pedra e da hi-
 a hum bento pado de inda nasse
 humma Vertute por elle as-
 sinna fize abdiro de viando
 Com Joaquin da Costa Moreira
 atrebarra de hum gathalo Rio
 das Pelotasinhas e por entre abai-
 go dividindo Com Joni Do-
 minger de ebruda e tathu barra
 de hum arroyo abairo de Capo
 da estrada que divide Com Com-
 pro dos mudeiros do falcido San-
 to N. bairo de bordera e por entre
 Arroyo e bino e tathu hum par-
 teiro grande que vem a mui-
 do Capao das Carpinas de dicto
 Capao mase humma Vertute
 muida de hum Per tingas de
 mato e chiquim de dicto e brio
 Cajo hum nome de Guarante
 faze barra no Rio Caruaras
 e por entre affimante e jamu-
 ricado do Passo do Gekitha pro-
 se de do de epparito e to-
 fagunda mudeira par ter mais
 de muros iguais tamam de por-
 porto de partida o mudo da
 vizio e achando delle de hum
 fado a hum do Honoroite
 a humma faja de pedra
 em frente de hum Capao
 grande que tem hum bo-
 queiro que antigamente
 teve humma Arca de este
 nasse hum Vertute que
 vai por hum grotas de
 mato abairo atre de ja
 guar no Rio Caruaras

Cavarias logo abaixo do Passo
de Tronche e do Mattogus-
sindo do mesmo morro da
Vigia por outro lado a sumo-
do Sul por hum a Norte
que namme im diato ao
Capão do Mil, por Matbai-
po até o Rio Cubatim ha a
barra do Passo truncado de-
qu para contar mandou
elle fazer este Auto que
assim se fez com aigo
Escrivas, Pagueiro Procu-
rador, Leytrado e Escrivão
Doutor mior Antonio de
Almeida de Souza Oliveira
chamado Velloso e a
Dias Joaquim de Costa
Mogro e pulo Enos Ro-
mas Lopo Luis Antonio
da Noza e Maria Borges
Antonio Tobias de São da
Barra e crever de que dou-
te assignou a citorogor Vicen-
te de Souza e pulo Lo-
yso Ignacio Nunes pulo
messa a Causa assignou
Tronche e do Mattogus
Coelho Epictetias Gomes
da Silva e crever de que
crever assignou Guidar-
me Nicky - Mothias Gomes
da Silva - José Antonio
de Oliveira - e Manoel de
Oliveira de Souza - Ignacio
Coelho de Souza Francisco

Francisco Gomarda Silveira
 Alho = Antonio Saturnino de
 Souza e Oliveira = Joaquim da Bon
 ffe Moreira = Vicente José de
 Oliveira = Isidoro Góes Calves Lin
 Nequeto Machado Dias = Ajun
 ta = etc. etc. de modo que de
 vireis de mil conto e setenta e
 quatro conto e noventa e cinco
 de Lage Comarca do Norte
 da Provincia de Santa Paulo
 e Fazenda de Santo
 Antonio aposto ante os
 apellidos de paravaguar
 di ante da Regencia que se
 esta em nome de Euzebio de
 da Silva Escrivão do Juiz
 que no impediimento do
 Cypriano em crime = Oida do
 Quilherme Rickin Cavalleiro do
 Ordenado do Rego Imperial Or
 dem da Regencia de Cypriano
 to Villa de Lage Comarca
 no nome da Regencia =
 Quando a Regencia official
 de Juiz de Paz que se
 firmou e se em nome de
 te mais chamado sendo por
 mim assignado Pedro de
 amor da Fazenda de
 me nada do que Antonio
 emais assim amada do An
 mais do dicta Fazenda para
 pagamento de quatro conto
 de cento e setenta e cinco
 e setenta e cinco conto e
 cento e setenta e cinco
 Contados Dona Elina N
 na dicta cidade e pela
 seu Curador. Logo hi
 quinto Antonio Godinho da
 Silva e Companhia assim
 Reg. Villa de Lage de
 Termino de mil conto e
 noventa e cinco e

[illegible]

Pelletinha abaiso do Casso
 que divide Com Campos dos
 Verdinos de Bente Lituas de
 Corda e por este arriro
 atia Parro de hum Arcoio
 abaiso do Casso trançado por
 este Arcoio a cima atie o
 Casso do Mel e dali ao
 Marro da Vigia Não desfa-
 zendo Pyschora mo. Thimam
 pela impossibilidade de
 duma poudir para o Cais
 pelo Procurador de Joni do
 Cais Moaiato Não compa-
 reir e por não haver Carta
 haba manca no fagunda
 ficando este Modico e pa-
 cado para o mudo Arcoio do
 Corrente Arcoio. Elogo foi
 feito amutabre da fagunda
 fagunda por to mudo Arcoio
 de Arcoio Goncalves Lins
 para o fagunda mudo Arcoio
 Cais que isto Com mudo
 Arcoio mudo Arcoio Lins
 Que Mathias Goncalves Lins
 Ecrivao que o Arcoio mudo
 mudo Mathias Goncalves Lins
 yoditubais Arcoio Lins
 Goncalves Lins - Concluzao
 Elogo mudo Arcoio mudo Arcoio
 fagunda Villa de fagunda
 fagunda de fagunda Arcoio
 fagunda fagunda Arcoio Com
 fagunda do Cais Municipal
 e fagunda do Cais Arcoio
 fagunda fagunda Arcoio

Richard de que foy este termo
Euella Villa Comenda de Silva
Exerivaõ do judicial que no
impedimento do do Ophaoõ
porerem com chiegos - Nome
io para avalidado do dos terminos
por horado do Tmuto Aquacio
Castro de villosa Aquacio e da
que que puz tarã juramento
Lagoa Cete de Fevereiro de mil e oitenta
e cinco e quatrocentos e oitenta e cinco - Richard
Data - Elogio no numero de a
me e anno e mto Villa de Lo
pe de Sagunda de Santo Antonio
pelo juiz de Ophaoõ de este termo
officiado Guilherme Richard, m
si em frequencia de autos Comdes
Duques de Vetro supra de que po
ra Comtar foy este termo. Eu
Matthias Comenda de Silva Exeriva
do do judicial que no impedi
mento do do Ophaoõ mere
vi - Certifico que em tunc
o Duque de Vetro supra do
Procurador e Tmuto Caro
nel e do anel Rodrigo de
Souza Lagoa Cete de Fevereiro
de mil e oitenta e cinco e quatrocentos
e oitenta e cinco e quatrocentos e oitenta e cinco
Certifico em Exerivaõ abaixo
assignado que no tunc que a
Tmuto de Aquacio e do
de villosa e Aquacio e do
para avalidadores de a me
fado da Sagunda de Santo
Antonio e para avalidar
ajuramento Lagoa Cete de
Fevereiro de mil e oitenta e cinco
e quatrocentos e oitenta e cinco
e quatrocentos e oitenta e cinco - Termo
de juramento e do Cete dias
do mto de Fevereiro de mil
e oitenta e cinco e quatrocentos e oitenta e cinco

C. 11

Desp.

Dacta

Termo de
Juram.

Eguaranta e sito annuo m-
to Villa de Lago Comarca
do Norte Pro vincia de
Santa Catharina sua
Fazenda de Santo Antonio
onde foi vindo o Juiz do Or-
phao do dito Termo dei-
xados Guitheres Nickem
com seus Escrivas
Juizes e moçattos do Or-
phao quando ali o Ter-
mignacio Cathodico da
Fazenda de Santo Antonio
se desirio separando do
Santo Evangelho m-
ximo dellez ingue proras
suas mas virtute ab-
Cargo do qual them Car-
geu seu combo as em
Concancia avalliam en-
amada e dita Fazenda
de Santo Antonio m-
Cito por elle dicto joramen-
to affirmo pro ultimas ar-
signou com o Juiz opri-
meiro avalido por ipso legun-
do nao talat e expresso
digno Vicente Jose deli-
peiros Eu Cathia Goun-
da ebro Escriva q uase
Crise Nickem e Ignacio
Cathodico e illos Vicen-
te Jose de Oliveira e Ann-
da. Itade Ologe no meu mo-
dio quez canno mto
Fazenda de Santo Antonio

Santo Antonio termo da
Villa de Lagoa sobre sua chaza
dizem de Ophraos deste munim
do de Idalao Guilherme Rickard
Com juiz Escrivaes do judi-
cial da fahada de Ophraos
Estando ali os Avaliadores na
nuados e juramento e Ju-
mente Ignacio Caith de Brilla
e Ignacio Summ por elle foi
dicto sobre dictos Avaliadores
que no formado juramento
que se viao dadas Avaliacion
a amutade da sobredicta Ju-
genda de Santo Antonio: e que
logo por ambos foi dicto e decla-
rado que Avaliavao na quan-
tia de dois Contos e quinhentos
mil reis de que para contar per
este termo que oprimos e quis
epulo Avaliadores Ignacio Summ
nao saber e escrever anuimou a
de logo Vicente Jose de Oliveira. Eu
Mathias Gomudo Silva Escrivaes
que escrevi - Rickard - Ignacio
Caith de Brilla - Vicente Jose de
Oliveira - e Ajuntada - Por este
dias do mes de Fevereiro de mil e oitenta
e cinco de quarenta e cinco annos
neste Villa de Lagoa Comarca
do Norte da Provincia de Santa
Catharina em uma Cartorio a-
junto aos Autos acticaes. Des-
pachada Cartorio que acriar
te segue de que para contar
por este termo. Eu Mathias
Gomudo Silva Escrivaes que o
escrevi - e - Por este termo Senhor
Juiz do municipal Ophraos. Dize
Antonio Godinho da Silva Com-
panhia morador e negociante
da Corte digo da fahada do Rio
de Janeiro unido Villa por deo
Procurador o Juiz do Corom

R: 500000

Ajuntada

J. Dam

Magestade Imperial que Des
 Guardas de Armas de Trás-Ostentico
 seu Grande os Autos de Inventa-
 rio findos e Tradados dos mesmos
 Anteriores Inventario Cartorio de Or-
 phãos a Cheio Tradado de hums-
 Autos de Inventario e não Inven-
 tario de que trata a petição do In-
 ventario e sobre a Descrição de
 bens do thór seguinte = Descrição Descripção
 de bens Inven. de Clarouche Inven-
 tario de Francisco de Bairro e Mem-
 brado ficado pelo fidei-jumento
 do Coronel João Eusebio de Souza
 humma alga banca de ferro e aço
 a qual surge hum vista carati-
 lada pelo dito caratador hum
 roxo Primeira das estijas e segundas
 no Borgo do Amaral e Castro,
 a qual para valer a quantia
 de três mil e quinhentos reis esta-
 va amarrada em algarismo
 três mil e quinhentos reis = Nada
 mais se continha num outro
 Coupo mais de Clarouche visto
 Descrição depois da qual de-
 pois da qual se via outro
 Clarouche do thór seguinte
 Inventario de Clarouche para o
 Inventario de hum fidei-jumento
 pelo dicto fidei-jumento hum
 tray Carallos mamego ou quai-
 sendo virtuosos e achou
 não valer cada hum quon-
 tro mil e quinhentos e cin-
 ctos mil e tal amarrada
 de cento e tris mil e quinhentos
 reis estava amarrada em alga-
 rismo cento e tris mil e quinhen-
 tos reis = Nada mais se con-
 tinha em de Clarouche Cou-
 za alguma em vista de Clarou-
 che depois da qual bem de

Se via e mostrava dignar-se
contra de characão o qual deo
thor. he do forro e mo do manet-
ra seguinte. Declara mais
que inventariante haruspico
do pulo dito solici munto tunc
Pre do mendo e guari. Sendo
fun visto visto e ali adofulos
Pitos e ali adom a chara voler
Cada hum a gu antio de quo-
tro mil reis e doo matotal
Dum mais e gu antio de
Cingenta e dois mil reis
e to por to amargem m
algaris mo e ingun to e
Dois mil reis e Nado mais =
de chara e m do de elo-
ração de pois da qual deo
ntas e to da qual deo the-
or he da m m eiro mo do
e for mo seguinte. Declara
mais e do inventariante
haruspico do pulo solici-
munto visto e guo man-
cas e guari e do de hum vis-
tas e ali adofulos de to
e ali adom a chara de to-
do Cada hum a tringun-
to e to de visto de do no-
to tal soma de e to to-
mil quatro cento e seis
e to a amargem e m algaris =
mo e gu antio de e to to-
mil quatro cento e seis
Nada mais e m m m m
de e to tin ha de chara e
e m do de chara e de pois

[illegible]

Quando bem vistas, as alíquotas
acharão valer cada hum
aguantio de dois mil quintos.
Toale em toreis et o das mato-
tal soma aguantio de ce-
lento aguantio mil reis este-
va na margem em algas nos
centos. Seguinte a declaração
Nada mais de Continho
rum outro cougo rum ou-
tro cougo mais de clareza
muito de clareza de pois de
qual de via em o traço de
outro de clareza a qual de
theor hi da forma em o do m o
curo seguinte. Declaração
mais de dito Sumario ante
haver peado pelo dito thesor
to more. Portanto que as
Quando bem vistas, as alíquotas
acharão valer cada hum
aguantio seguinte mil reis
et o das mato tal soma e
quantio de que digos de trinta
e dois mil reis. Portanto an-
gem em algas em o trinta
e dois mil reis. Nada mais
de Continho rum outro cou-
go mais de clareza muito de
Declaração de pois de qual de
via em o traço seguinte. De
outro Declaração de the-
or forano modo em o mais
seguinte. Declaração em
dito Sumario ante

[illegible]

Avaliado a charão valor a
 quantia de hum conto de
 cinquenta e amargem posto
 em algarim de hum conto
 de reis - Nada mais de con-
 tinho em dito de clareo
 depois da qual se viu outra
 de clareo do thesorero
 seguinte. De clareo mais
 de hum conto de clareo
 visto pelo dito fidei-
 jumento hum conto de
 campos de no mi na de
 clareo a qual sendo visto
 avaliado a charão de clareo
 liadom valor a quantia
 de cento e trinta mil reis
 e tanto na margem cento
 e trinta mil reis - Nada
 mais de continuo hum
 de clareo em dito de cla-
 reo depois da qual se
 viu a de outra do thesorero
 seguinte. De clareo ma-
 is de hum conto e
 havendo pelo dito
 fidei jumento hum
 propriedade de Casas com
 duas humfiteiras de dito
 fazenda a qual sendo vis-
 ta avaliado a charão
 valor a quantia de trinta
 e dois mil reis e tanto na mar-
 gem em algarim de trinta

Trinta e seis mil reis - e Nadamais de Continha num de clara
va um dito de clara cao de
pois da qual se guiar e subtra
da forma de seguinte D. e cloran
mairelli fto juramentante
haver ficado pelo dito talice mun
to numa marca de ferro a qual
embo vir tora ralinda de clarao
Valor a quantio de quatro centos
e o duto reis setavo, no margin
malgaris nos quatro centos
e o duto reis - e Nado mais
num menor num de clara va
em dito de clara cao de pois
da qual se vir ino tra va
seguir se o juramento de dito
fidal de pois a qual he o deo
thoro seguinte - e duto for
ma de duto fto juramentante
terta a fidal cao por ter
da a Cavada de clara o
juramentante nao ter mais
bens de que se crever de que de
tudo para o interta e oente
e em juramento que se signon
o fto juramentante fto
fiados. Que Nado fto
de Souza Escrivao de oente
Oliveira - Francisco de fto
Nemiz - Genero de fto
jo - Justimiano Borges de
fto de fto - e Nado
is num menor de continha
de clara o em dito de duto
cao de fto a qual multipor
to Villa de Lagos e duto fto
reio de fto cento e
quarenta e oito - Que Nado
car Gomes da Silva Escrivao de
Judicial que no impidimen
to do Escrivao de Ophao
ou erir e corrig. na duto

Ilmo.

Mathias Gonzaga Silva -
Número hum cento e trinta e seis
Pagamento de Fervores de mil
e oitenta e quatro annos to

Concluzão.

ento - Gonzaga - Passos -
Concluzão - Por estudos
do anho de Fervores de mil
e oitenta e quatro annos to
ento annos em ta Villa de
Lago Comarca do Norte da
Provincia de Santa Cata
rina em mto Cartorio faes
entes estudos Concluzão ao Juiz
Municipal e Official de
Tribuna de Habilitação Guilherme
Nikolai de que se trata o termo
Eu Mathias Gonzaga Silva
Escrevo as que se cruzam - Conclu

Concluzão.

Depoimento

zo - Larra Edital e Edital
de praça para se arrematar
um hato publico annuado de
Campos ematos da Fazenda de
Santo Antonio Com o prazo
marcado por Lijficeau de
apraça da mta de do anima
is exis tentes na humma fa
zenda para occasiao un ge
se poma para o rodio para se
verificar o seu numero - Por
da char de mto Gregorio Jo
se Antonio de Officio mo
meio para substituir mti
ri na mta ao official de
Justica Jose Antonio Coelho
12

30

Pinheiro. Lagoa do de Terreiro
de mil cento e quarenta
e oito. - Pichem - u - Data - por
oito dias do mez de Terreiro de
mil cento e quarenta e oito. - Villa de
Lagoa em meu Escriptorio por
parte do Juiz de Officio. Ante
termo offidado. Qui thum. Pi-
cham. me foi ant. tugu. m. t. a. u.
to. Coen. duo. de. p. p. a. e. p. t. r. o. de
que. f. a. m. t. e. d. m. u. - En. e. l. l. e. t. h. i. a.
a. l. l. a. m. d. a. s. i. l. v. a. E. s. c. r. i. v. a. o. q. u. e
d. E. n. e. r. v. i. - u. - b. u. r. t. i. f. i. c. o. u. E. s. c. r. i.
v. a. o. a. l. a. i. x. o. a. p. i. q. u. a. d. o. q. u. e. i. m.
t. u. m. e. i. o. d. e. p. p. a. x. o. s. u. p. r. a. a.
P. r. o. c. u. r. a. d. o. d. e. E. x. e. c. u. t. i. v. o. t. e.
m. u. n. t. e. C. o. r. o. n. e. l. l. e. b. a. n. c. e. l. l. o.
O. r. i. g. i. n. a. l. d. e. d. a. n. g. a. L. a. g. o. a. d. o.
d. e. T. e. r. r. e. i. r. o. d. e. m. i. l. c. e. n. t. o. e. q. u. a. r. e. n. t. a. e. o. i. t. o. - M. a. t. t. h. i. a. s.
G. a. m. u. n. d. a. s. i. l. v. a. - u. - P. i. c. h. e. m. p. r. e.
g. a. o. - A. o. r. n. o. v. e. d. i. a. s. d. o. m. e. z. d. e.
T. e. r. r. e. i. r. o. d. e. m. i. l. c. e. n. t. o. e. q. u. a. r. e. n. t. a. e. o. i. t. o. a. n. n. o. s. -
h. u. n. t. a. V. i. l. l. a. d. e. L. a. g. o. a. e. m. m. u. o.
E. s. c. r. i. p. t. o. r. i. o. a. p. a. r. e. c. e. o. o. P. r. e. q. u. i.
r. o. d. o. r. e. t. u. d. a. J. o. r. i. e. t. u. d. o. f. i. o. d. e.
O. l. i. v. i. r. o. - E. p. u. o. e. l. l. e. m. e. p. i. d. i. t. o.
q. u. e. t. u. d. o. p. o. s. s. e. l. e. v. a. d. o. i. m. p. r. a.
c. o. p. l. i. c. a. o. a. k. u. m. i. t. a. d. e. d. e. l. t. a.
J. u. n. d. a. d. e. S. a. n. t. o. A. n. t. o. n. i. o. n. a. o.
h. a. u. e. l. a. n. c. a. d. o. r. d. e. q. u. e. p. a. r. a.
C. o. m. t. a. r. f. i. m. t. e. T. e. r. r. e. i. r. o. q. u. e.
a. o. r. i. g. i. n. a. l. - E. n. e. l. l. e. t. h. i. a. s. G. a. m. u.
n. d. a. s. i. l. v. a. E. s. c. r. i. v. a. o. d. e. p. r. o. d. i. c. i. a. l.
q. u. e. n. o. i. m. p. e. d. i. m. u. n. t. o. d. o. d. e.
O. r. i. g. i. n. a. l. p. o. r. e. c. r. e. v. i. - J. o. r. i. e. t. u. d. o.
d. e. O. l. i. v. i. r. o. - u. - d. e. q. u. a. n. t. o. P. r. e. q. u. i. -
r. o. d. o. r. e. d. i. a. s. d. e. m. e. z. d. e. T. e. r. r. e. i. r. o.
d. e. m. i. l. c. e. n. t. o. e. q. u. a. r. e. n. t. a. e. o. i. t. o.
a. n. n. o. s. m. u. n. t. a. V. i. l. l. a. d. e.
L. a. g. o. a. e. m. m. u. o. E. s. c. r. i. p. t. o. r. i. o.

1.º P. r. e. q. u. i. r. o.

2.º P. r. e. q. u. i. r. o.

Escreptorio apareceu o Rego-
cero dos escriptos Jari e Agostino
de Oliveira, e por elle se pido
que sendo levado hoje para a
Publica Leilao aponte a de
da Fazenda de Santo Antonio
avalhada em dois Contos
e qui mto mil reis mais
houver lanceador de que para
Comtar se mto termo que
arrigou edito Regoero. Cu
Matthias de mto de Silva. En-
cribas do Juizicio que no
irpudi mto de de Ophor
ou crevi- Jari e Agostino de
Oliveira. Terceiro Regoero-
for honrelias do Regoero. Te-
verio de mil e oito contos
e quatro mto e oito centos

emto Villa de Lagunillas
Escreptorio apareceu o Rego-
cero dos escriptos Jari e Agostino
de Oliveira, e por elle se pido
que sendo levado hoje para a
Publica Leilao aponte a de
da Fazenda de Santo Antonio
avalhada em dois Contos e qui mto
mil reis, mais houver lancea-
dor de que para Comtar se
mto termo que arrigou edi-
to Regoero. Cu Matthias de mto
de Silva. Escreptorio do Juizicio
al que no irpudi mto de de Ophor
ou crevi- Jari e Agostino
de Oliveira. Quarto Regoero

2º Regoero

4º Regoero

Pregão = A ordonharia do juiz de
 Terreiro de mil e cento e setenta e
 quatro e oito annos ante Villa de
 Lagos em meu Escriptorio appareo
 o Pregoeiro Publico Ligeiro do Alvarado
 Joao Antonio de Oliveira e por elle
 me foi dito que tendo hoje levado
 um praca de lã a custadia da Sta
 Paula de Santo Antonio no Rio
 de um dois Contos e quinhentos
 mil reis não houve lanceador
 de quem para comstar se este tor-
 no que annuou o dito Pregoeiro
 Eu Mathias Gomes da Silva Es-
 criuao do Juizial que por im-
 pimento do de Orelas e euvi
 Joao Antonio de Oliveira = 11 = Lim-
 to Pregão = A os quatorze dias do mez
 de Fevereiro de mil e cento e setenta e
 quatro e oito annos ante
 Villa de Lagos em meu Escriptorio
 appareo o Pregoeiro do Alvarado
 Joao Antonio de Oliveira e por
 elle me foi dito que tendo hoje
 levado um praca de lã a custadia
 da Sta Paula de Santo Antonio
 de um dois Contos e quinhentos
 mil reis não houve lanceador
 de quem para comstar se este
 torno. Eu Mathias Gomes
 da Silva Escriuao do Juizial
 que no impimento do de
 Orelas e euvi Joao Antonio
 de Oliveira = 11 = Limto Pre-
 gão = A os quinze dias do mez
 de Fevereiro de mil e cento e setenta e
 quatro e oito annos ante
 Villa de Lagos em meu Escrip-
 torio Ligeiro Escriptorio appareo
 o Pregoeiro do Alvarado Joao
 Antonio de Oliveira e por elle
 me foi dito que tendo hoje
 levado um praca de lã a

5.º Pregão

6.º Pregão

Leilão amittado da fazenda
de Santo Antonio avalia do
um dos Contos, qui n'hinto
mil reis não houve lanceador
de que fix este termo. E por
tão he por se da obra. E scri-
vto do judicial que no vir-
pi de s'amento do de Cophaes
ou erivi = f're Antonio de Oli-

7.º Prego.º

D

piro = 1.º - Último Prego.º = 1.º
do dia e dias do mes de Fe-
vereiro de mil oitocentos e
quarenta e oito. amittado
Villade Lago em mes Escri-
ptorio de Francisco e Prego.º de
Aditório João Antonio de Oli-
veira depondo neste dito
que tendo hoje levado impre-
co amittado da fazenda
de Santo Antonio avalia
de mil e dois Contos, qui
n'hinto mil reis não hou-
ve lanceador de que fix este
termo que assignou adito
João Antonio de Oliveira = Último
Prego.º = do dia e dias
do mes de Fevereiro de mil e
oitocentos e quarenta e
oito. mil e Villade Lago
em mes Escriptorio
de Francisco e Prego.º de

8.º Prego.º

D

Antonio de Oliveira = Último
Prego.º = do dia e dias
do mes de Fevereiro de mil e
oitocentos e quarenta e
oito. mil e Villade Lago
em mes Escriptorio
de Francisco e Prego.º de

José Antonio de Oliveira e por
 elle me foi dito que tendo hoje
 havido compra e venda am-
 tada da Fazenda de Santo An-
 tônio avaliada em dois Contos
 quinhentos mil reis não houve
 lanceador, de que fizeste termo
 que ariznou dito Dreguero e
 eu Mathias Comenda Silva
 Escrivão do Juizial que no im-
 pedi mentado de Ophir de
 Cruz Jurado Antonio de Oliveira
 A Respeção do Direito das
 myl de terreno de mil conto e
 quarenta e cinco annos
 nesta Villa de Lagos em meo
 Escritorio appareo o pruzoiro
 do Aditório Jurado Antonio de
 Oliveira e por elle me foi dito
 que tendo hoje havido compra
 publica e venda am-tada da
 Fazenda de Santo Antonio e
 não houve lanceador de que fiz
 este termo que ariznou dito
 Dreguero e eu Mathias Comenda
 Silva Escrivão do Juizial
 que no impedi mentado do
 de Ophir de Cruz Jurado An-
 tonio de Oliveira. Dizeimo Pre-
 gaõ e do Direito das myl
 de terreno de mil conto e
 quarenta e cinco annos nesta
 Villa de Lagos em meo Escri-
 torio appareo o pruzoiro do
 Aditório Jurado Antonio de Oli-
 veira e por elle me foi dito
 que tendo hoje havido compra
 e venda a Fazenda de San-
 to Antonio avaliada em dois
 Contos quinhentos mil reis
 não houve lanceador de
 que fiz este termo que

9.º Preção

10.º Preção

11.º Pregão.

Eu miguon deito Pregoiro
Eusebio Mathias Gasparda Ebe-
ra e criador do Judicial que
no impediimento do de Or-
thoas on crevi Jose Anto-
nio de Oliveira - 11 - Honre
Pregão por vinte e tres dias
de miz de Fevereiro de mil e cento
e quatro e quarenta e oito annos
nossa Villa de Lagos em meu
Cartorio appareço presente
o Pregoeiro dos Editores Jose
Antonio de Oliveira e por elle
me foi dito que tendo hoje
levado a praça publica e chi-
lão de miz de do Tagueta de
Santo Antonio avaliada
em dois contos e quinhentos
mil reis que assignou deito
Pregoiro Eusebio Mathias G-
parda do Livro Escrito do
Judicial que no impedi-
mento do de Orthoas in-
tendo que o crevi Jose
Antonio de Oliveira - 11 -

12.º Pregão

Dou Pregão por vinte e tres dias
de miz de Fevereiro de
mil e cento e quarenta e oito annos
nossa Villa de Lagos em meu Escrip-
torio Comparo o Pre-
goiro dos Editores Jose
Antonio de Oliveira e por
elle me foi dito que tendo

Tanto hoje levado a praça
Publica de Leilão amada da Sa-
zenda de Santo Antonio o va-
liado um dos Contos equiva-
lente mil reis não houve lan-
cador de quem para Contar per-
sente o termo que assignou o di-
to Pregoeiro Eusebio Mathias Gon-
çalves da Silva Encrei o ao Offici-
cial quem não impediu de sum-
to de de Officiados ou escrevi-
Auto de de Oliveira e Freire
Pregão - v - Por vinte e três dias
do mês de Fevereiro de mil e oitenta
e cinco e quatrocentos e oitenta e cinco
mista Villa de Lagos em meu
Escritorio Comendador e Pre-
goeiro de Santo Antonio João Anto-
nio de Oliveira e por elle me
foi dito que tanto hoje le-
vado a praça Publica de Leilão
amada da Fazenda de San-
to Antonio o validado um dos
Contos equiva-
lente mil reis não houve lan-
cador de quem para
Contar persente o termo
que assignou o dicto Pregoi-
ro Eusebio Mathias Gon-
çalves da Silva Encrei o ao
Official quem não
impedi de sum-
to de de Officiados
ou escrevi - v - João Antonio de
Oliveira e Freire
Por vinte e três dias
do mês de Fevereiro de mil e oitenta
e cinco e quatrocentos e oitenta e cinco
mista Villa de La-
gos em meu Escritorio
Comendador e Pre-
goeiro de Santo Antonio
João Antonio de Oliveira
e por elle me foi dito
que tanto hoje le-
vado a praça
Publica de Leilão amada

13.º Pregão

14.º Pregão

15.º Pregão

Amatado da Fazenda de
Santo Antonio avaliada em
dois Contos e qui cento e mil
reis nas houve lançada de
que para contar fôr este
termo Eu o Mathias Gomes
da Silva Escrivão do Judi-
cial que no impedimento
do de Apphaes o serui-Jose

15.º Pregão.

Antonio de Oliveira. Reing e
pregão e por vinte e cinco
dias do mez de Fevereiro de
mil e oitenta e quatro
e oitenta e quatro mil e
de Lage em mais Escripção
Comparceu o Pregoeiro do Rei-
tório Joze Antonio de Almeida
responsavel me foi dito que
tendo hoje havido um preaca
publica e lida o editado
da Fazenda de Santo Anto-
nio avaliada em dois Contos
e qui cento e mil e seis
houve lançada e digue para
contar fôr este termo que
afirma o dito pregoeiro Eu
Mathias Gomes da Silva
Escrivão do Judicial que
no impedimento do de
Apphaes o serui-Jose

16.º Pregão.

Antonio de Oliveira. Diga
eis pregão e por vinte e cinco
dias do mez de Fevereiro de
mil e oitenta e quatro

Quarenta e oito annos
da Villa de Loges em meo
Escritorio de papeis e papeis
publicos para estatuto de Olivi-
ra e papeis impeditos que ten-
do hoje levado em praça pu-
blica e leilão de amada da
Fazenda de Santo Antonio
avaliada em dois Contos e
quinhentos mil reis mais
pouco lanceador de que se
este termo. Eu Althias Jo-
se de Silva Escrivão do
Juizado e que não impedi-
mento do de Officio e
escrevi. Jozé Antonio de
Oliveira - 11.º Deza e 21.º de
ago. e 20.º de fevereiro de mil
e oitenta e quatro annos da
villa de Loges em meo Escrito-
rio de papeis e papeis
publicos para estatuto de Olivi-
ra e papeis impeditos que ten-
do hoje levado em praça pu-
blica e leilão de amada da
Fazenda de Santo Antonio
avaliada em dois Contos e
quinhentos mil
reis mais pouca lanceador de
que para contar se este
termo que assignado por
João de Althias Gomes

11.º Deza e 21.º de ago.

11.º Deza e 21.º de ago.

11.º Deza e 21.º de ago.

João de Ophir - II - Dig. An-
tonio Codinholo de Sá e
Campanha, morador na
Capital do Rio de Janeiro
em ta por do Procurador
baixo arquivado que na
Cueca que se a Dona El-
na Floriana de Alencar
de Viuva do falecido Luis-
Francis de Almeida
epula hucius, menor de
curador Floriano Jose
de Alencar de Alencar
tio de quatro Contos dezen-
tos e quarenta e sete mil e
sete centos e setenta e sete
Rebenta em anuidade da
Fazenda de no mina da
Comunidade Antonio Citua-
da neste termo que tem
andado impetua publi-
ca e diaria da dição tem
havido lances algum sendo
por isso que Duplicante
quer lançar na lapa para
de pagar a multa para o
que impetora licença
a Vossa Senhoria que se
de tome o termo de
lance. Pide a Vossa Senho-
ria que se a renda de ter-
minalo assim. Recebi-
ra Churcê - Manoel Ro-
drigues de Souza - Conde

[illegible]

Bilhete de
praca

Lij Lagoa tris de Marco de mil
Lito cento e quarenta e oito
Jose Antonio de Oliveira = Bi
llete de Praca - Armata de
amata de da Fazenda de mo
unidade Sorinto e Antonio Si
tuada perto de S. Paulo as alio
da imola de Conto e quinhun
to mil reis Praca e armata
taeao ultimo tero lugar
impretoivel em mto solio
tris de Marco armata horas
da manha e a divi nas
dono Vistas no Cartorio
de Eleri vno Silva Villa de
Lagoa cito de itoverio de mil
Lito cento e quarenta e
oito Ou Mathias Gomen
da Silva Eleri vno em ex vi
qui thum Bi thum fide Or
phao - Mathias Gomen da Sil
va = Jose Antonio de Oliveira

Cartidao.

Praca do Cartorio de Ta
Villa de Lagoa e Praca - Cur
to e quarenta e oito Billete
de Praca em duas vinte
dia da Lij de quinhun
pregao em cada dia Lagoa
tris de Marco de mil cento
e oito e quarenta e oito
Jose Antonio de Oliveira =

Auto de
matacao

Auto de matacao - Armo
do maffi mto de mffo Su
mffo fuzo Christo de mil
e oito cento e quarenta e oito

E Cito Anno, em tris dias do
 mes de Março dedite annueta
 Villa de Lagoa Comarca de S. Ca-
 taria Provisão de Santa Catha-
 rina e Caza de morada de Juiz de
 Officio deste mesmo Termo obi-
 ca daí Guithur me Rickem por
 interdicto arduado ao Piquiro José
 Antonio de Oliveira que me tesse
 apirgai de Venda ametada da Fun-
 da de no vi. nada Santo An-
 tonio dita alim do Rio Carveirado
 de Termo Comprando de de Campos
 e Mattos por exeucao de Risi-
 da que me viô, Antonio Golinho
 da Silva e Campa ulia de Dona El-
 isa Floriana de Andrade Viuva
 do falecido Luis Francisco de Mele-
 ro, e pela menor seu Curador Mo-
 rillano José de Andrade, pelo quan-
 tia de quatro Contos deuzentos e qua-
 rento e sete mil e setecentos e sete
 reis e o que o Piquiro José depois de
 dada fe de todos Piquiros do cartillo
 e maior lance e Parallelos Contos
 e quinientos e quatro mil reis
 offereido pelo Simão Coraull
 Manoel Rodriguez de Souza
 que se emte achava Procu-
 rador do Exequentes e que no
 forma de sua Petição fôha e
 foi a de mitedo daí lance e ven-
 do e foi que não havia quem
 achasse lance e depois que acrio
 a Avaliação mandou ao Piqui-
 ro que a arrematasse e a proutasse
 e que se fizesse prouti e em do todos
 os Actos e Officiis da dita villa ao
 dito Simão Coraull e Manoel
 Rodriguez de Souza pelo quan-
 tiagão de elarado. Quando
 fôha a arrematada e a prouta
 cumprida mandou a Corra

Laorar o proximo chuto que
arrig sou com uigo Aruma
Tante, e Piquiro. Euclathias
Gomud da Silva Escrivao do
Judicial que no impedimento
do de Ophrao e creencia
dignit. Qui thurnu Rickun
Mathias Gomud da Silva - elle
moil Rodriguez de Souza - Jose
Antonio de Oliveira - e Cur-
tipico quem Auto pagao de
de trinta e seis folhas - Lage
três de Marco de milloito -
Centos e quarenta e oito -
Silva - Numero hum doismil

Sello.

Conclusão.

D

Centos e cento - Pagou doismil
centos e cento e trinta e oito -
Lage três de Marco de mil
doito e cento e quarenta e oito -
Gonzaga - Pafes - e Conclusão
de quarenta e oito dias do ano de
Marco de milloito e cento e qua-
renta e oito, nesta Villa de
Lage no meu Cartorio faço
estes Autos de Conclusão no
juiz de Ophrao e Cidadão
Qui thurnu Rickun de que
fiz este termo. Eu Mathias
Gomud da Silva Escrivao do
Judicial que no impedimento
do de Ophrao e creencia - e -

Conclusão

Deposito

ban cluzor - e de go pumota
lora a pre xente Arumata em
por ter sido feita no forma
da Ley. Pafes Carta de pre
ma th cluzor Arumata em
o pios de paga a compente

Comptente Sira. Bon ha de
 silencio a continuacao da
 ppenhora no amia até
 que seja puei reffituar se
 pafas arbutas fubor Exequun-
 tes para o haver de quem derito
 fob. Lago quatro de Marco de
 mil e oitocentos e quarenta e oi-
 to = Guithen me Ricken = Das
 tas Olego no mudo medio me
 e arigo puto de clarado mudo
 Villa de Logenbomarcado
 morte de dencia de Santa Co-
 thasiro em mudo Exerptorio por
 parte do fuis de Ophhao Nido-
 cao Guithen me Ricken mudo
 ventrigue mudo mudo com sua
 dextera e supra de que fis
 mudo mudo Gu Mathias Gomes
 da Silva Exerptorio de Judicial
 que no mudo mudo mudo de
 Ophhao mudo mudo = Intimor-
 cao = Certifico a Exerptorio abri-
 go ariguado que mudo mudo
 mudo mudo supra ao Pro-
 curador dos Exequuntes o mudo
 mudo mudo mudo Manuel Ro-
 drigues de Souza de que fis e mudo
 mudo mudo mudo Lago eis de Mar-
 co de mil e oitocentos e quarenta
 e oito = Mathias Lombada Silva =
 = Contas = Jo fuis de Ophhao mudo
 pra se fobha treze vireis quinhun-
 to reis = Affignatura fobha vinte
 mudo trez mudo reis = Juramento
 aos Loucadores Quatro mudo reis =
 Idem tado e volta cinco e dinstin-
 ta e seis mudo reis = Affignatura
 fobha quarenta e mudo e eis =
 Avaliacao Cui cento e mudo reis =
 Edital e Bittute Cui mudo mudo
 reis = Auto de arrematacao Cui
 mudo mudo mudo = Soma trinta e mudo

Data.

Contas	
#500	
#300	
#400	
30 #000	
#300	
#500	
#400	
#500	
#500	
39 #500	

Enove e hui unentes rui. Es-
 crivo = Auto. Razo quatro
 mil e te cento e noventa e
 is rui = Cur tidoum de pthas ofthas
 honze quatro mil quatro cen-
 tos rui e omo rui e mil cento
 e noventa e rui rui = Somma
 Total quaranta e oito eus cento
 e noventa e rui rui = Digo
 Transporte Quaranta e oito
 mil eus cento e noventa e
 is rui = Concluzão de pthas of-
 thas nove cento e noventa rui =
 Mandos dito dito Duzentos
 e quaranta rui = Dito ofthas
 Trezentos rui e de pthas mil
 e duzentos = Dito ofthas quarenta
 e nove rui e mil e duzentos
 rui = Dito ofthas Trezentos
 rui = Appontado cento e cinqua-
 ta rui = Dito e pagueis vinte
 e tres mil rui = Edital Bilhete
 hui unentes rui = Auto de au-
 matacao eus cento rui = Cur-
 tidão ofthas de cento e tres cen-
 tos e cinquenta rui = Dito trezen-
 tos rui = Dito matacao quatro-
 cento rui = Curta de de trinta
 e ois mil e quatro cento
 rui = Somma honze mil e cen-
 tos e trinta rui = Idem de o-
 Notia Cinco dias Dou mil rui =
 do Pagueis e hui unentes pass-
 tad de volta e cinco dias Treis
 mil rui = Notificacao e hui un-
 nentes quatro mil rui = Bre-
 gaens vinte e tres mil rui =
 e hui unentes eus mil

48796
 48400
 98196
 488696
 8990
 8240
 8300
 18200
 18200
 8300
 8150
 38000
 8500
 8600
 8150
 8300
 8400
 28400
 118730
 128000
 38000
 148000
 38000

*Mil Digo Trinta e seis = Sete Lou-
vados para ambos Cinco dias di-
go Soma vinte mil e trezentos
Sete Louvados para ambos a cin-
co dias Oxe mil reis = Soma Cen-
to e quatro mil e setecentos e trin-
ta e seis reis = Conto Trinta e
Cinquenta reis = Soma total
reis cento e cinco mil e setenta
e seis reis = do fms Tercen co
Quatro mil e oitocentos = So-
ma o total em Reis Cento no-
ve mil e oitocentos e sessenta
e seis reis = Rikim = Ajuntado =
Logo no mesmo dia meze an-
te Villa de Lagos no mesmo
Escritorio ajunto ao dito Autos
o Bistito da Vila que se adia-
antese segue: Eu Mathias Jo-
se da Silva Escrever que o-
servar = Adiministracao
Gral digo numero de xanores
Adiministracao Gral de Pen-
sao do tributo da Villa de Lagos An-
no financeiro de mil e oitocentos
e quarenta e sete mil e oitocentos
e quarenta e sete Afho tris do
Livro primeiro de Receita de dita
dos Bens de Realiza lancada
em debito a atual Colletor
aquanto de dexton e
Cinquenta mil e quatro
centos e cinquenta e cinco
do conto e do mesmo Pro-
curador de Exiguntes au-
torio Godin hda Silva Cam-
panha em quatro de Mar-
ço do dito anno de dita Comen-
pendente aquanto de dois
Contos e quinhentos e quatro
mil reis por que annua tou-
m arto Publica annuade*

Permoder
Tregan

Amstada

Matthias, Genes da Silva
 do Cuiçabão do mto
 Junho de mil e oitocentos
 e quarenta e oito annos
 nesta Villa de Lagos do
 mercado do Porto de Boim
 cio de Santa Catharina
 em meu Cartorio pelo Juiz
 de Coram e Honra do
 Original de Souza, Procurador
 particular de Antonio Go
 dinho da Silva e Companhia,
 me fui entregue hum
 a Real Cédula de despacho

Depois da guerra aqui ao di-
ante de quem de quem for o
Termo de Mattias Gomes
da Silva Escrivaes que o es-
crevi = Ilustreissimo Senhor
Juiz Municipal de Ophatos =
Citem Antonio Golinho da Silva
e Companhia Negociantes do
Praça do Rio de Janeiro muito Villa
por do barão de Procurador de
muito Coram o Honravel Rodriques
de Souza que tendo se poro edi-
do a villa de Ophatos em an barão
lares que existia no fazenda da
de ho mi uado Santo Antonio
no termo desta Villa Junho
rabo avaluado e arrematada
sua annua de por sentença o-
bectido a favor do Supli Cante
na Cidade da Laguna por
Procurador executivo de Juiz
de Ophatos da qual Cidade acha-
rato se expor ter sus cento e de-
z oito annuaes entre todos sendo
Potros, Equos e Potrilhos de todas
idades e tendo ficado entre a-
nuales sua terra de Junho
rabo avaluado e arrematado
pelo motivo ja requerido e
que com taes do Auto Juizino
Beda a Vossa Superior de Juiz
numa arrear mandado de
de suspensa em a annua de
dos ditos annuaes nomman-
do de Juiz de Juiz de Juiz de Juiz
to do que se poro avaluado
e arrematado em a forma
da Lei e com as Certidoes
suplarias pelo que Rubrica
Mercedes Villa de Lagos treis
de Junho de mil e oitenta e cinco
e quatro mil e oitenta e cinco
Rodrigues de Souza

Currao nos Executores dig o
que me vras aos Executores
a Viuva Dona Elina Floriana
de Andrade e sua menor filha
filha o Curador Floriano José de
Andrade e sendo ahi pelo dito
Meirinho foram punhorados os
suas seguintes dez e duas
e cinquenta e tres Eguas de Mar-
cassara Lima e de em ta de
Potros un trau de tao bom Pas to-
res = Três Cavallos mancos e vitos =
Quas Molhas de Anno e hum a =
Egua manco eilha sendo ao
fiodos trez e vinte e hum
animas e logo os entregou ao
aproximado dig o e entregou a
Bergito do Razo e tutopio Sa-
turino de Souza e Oliveira que
se obrigou ao Leij de Fil Espo-
zido e de os rias entregar
sem que seja por maldade
deste fido e quem de ta do fido
te auto que anig noudito
Meirinho e de Proximo e
Mathias Camm da Silva Es-
crivaõ do Judicial e de Copha
Intirio que os crias consignar
for e tutopio de Oliveira e An-
tonio Saturnino de Souza e Oli-
veira e Mathias Camm da Silva
Curtepecu e Currao abair ap-
gado que notifique a todos
fidos no maldade e para cio
Nun Lino e as fidos e
Joaquim da Cunha Passos para
Reberum ajura e maldade e
vires e de Validador e de
suas e punhorados = Lages
e de fido de mil e trezen-
to e quarenta e cinco e Ma-
thias Camm da Silva =
Termo de juramento = Termo de juramento
e de fido de mil e trezen-
to e quarenta e cinco e Ma-
thias Camm da Silva =

De Junho de mil e oito cen-
tos e quarenta e oito mil e
Villa de Lagos Comarca do
Norte Provincia de Santa
Catharina um Caxa de mor-
da do Juiz Municipal Or-
phãos deste Territorio
Guithur um Richim e de
eu Escrivao do Juiz e al-
de Orphãos Antirino
vin. Essendo ali a et va-
liados em nomeados juras-
mentados do Juiz dos
Terminos Evangelho Ignacio
e Nuno Lins e al-
quem da Cunha Passos de bai-
ro do seu um Juramento
Nunum Carregeu que Cor-
boa da Comarca e a et va-
liados os et firmas que
seu no o der presentes, e o
dito Juiz e al-
assim se obrigados a cum-
prir de que fize este termo
que assignou e firmou e et va-
liados Jose Joaquin da Cu-
nha Passos e al-
Ignacio e Nuno Lins e al-
assignou a seu Rego Francisco
e o Governador da Silva
e al-
Escrivao que o escreveu Ri-
chum - Jose Joaquin da Cu-
nha Passos - Francisco
Governador da Silva e al-
Assentado, Assentado dos Ologos e al-

Logo no me emodio nure an
Amor em ta villa de Lages
e Caza de murada de Juiz
Municipal Ophob. Qui-
thur, m. Rickus, euiden Es-
crivaõ de Judicial e de Ophob
m aellava Espido a hi or-
avali a dor m mado e ju-
ramanta dos Ignacio e Kurn
Lima e M. J. J. Joaquin
da Cunha Passos ohi pido dito Ju-
iz foi ordenado an sobre dito
avali a dor m procedi cum na
a Valia e co dos e tri m mape-
m m rados que he tudo o que
co di nate segue de que fir mte
Term. En. Mathias Gom. da
Silva e Crivaõ que os emi-
Avaliacao e tri m mape. E q uas
de m m e co para d i s s o r t u
q u m t a e c o n q u m t a e t r u a l o i n
m i l r e i s q u i n t a n t o s e. C i m m i l
r e i s P o t r o m t r e P o n t o d e
C m t o i d o i s a c i n e o m i l r e i s
T r e z e n t o s e d i m m i l r e i s - C a r d e
l o m m e c o s V i l l o s t r e i s a t r e i s
m i l e d u z e n t o s r e i s N o v e m i l
e d i m m i l r e i s e M u l l e r d e
A n n o d u a r a q u a t r o m i l r e i s
c i t o m i l r e i s - E q u a m m e c o
t u m o V e l h o p o r t r e i m m i l r e i s
d e q u e f i r m t e T e r m o q u a s s i
g n o n e f i r m t e a l i a d o r
J o a q u i m d a C u n h a P a s s o s
e p l l o b u t r o L a m a e i o e t e m e
L i m m o m a t e d a b e r e e r r o r m i
g n o n a d o s R o g a t a m e i s e o l o
m u r d a C i t r o C o i t h o s E u e l l o t h i
a r g o m m d a S i l v a E n e r i v a o
q u e o m e m i s R i c k u s J o a
q u a q u i m d a C u n h a P a s s o s
F r a n c i s c o G o m m d a S i l v a
C a i t h o - e - C o n c l u z a o

Avaliacao
Animas

5084000
3184000
94500
88000
38000

Comchuzao

Com clusão - Elogio no mesmo
dia myo anuário no mto
Villa de Logos faco interan-
tes Com Cluzos ao Juiz Muni-
cipal e Ophidias Obidados
Guithurum Rickum de que
fiz mto termo. Eu Mathias
Garnier da Silva Encrivo
que osseuiz Com cluzos -
Cam cluzos / Lavre Edital e Bittute de
praça pararam seran arre-
matados em hasta publica
o annuário Com tanto da
volição do tetro Com o prazo
da Ley. Logo cuido foy mto
de mto tanto em to quanto
ta e cito Rickum - Data -
Aos seis dias do mto de Ju-
nho de mil e oito e mto
e quaranta e oito mto
Villa de Logos em mto
Encrivo por parte do
Juiz Municipal e Pro-
fessores Obidados Guithur-
um Rickum, mto mto que
estes Autos com mto por
do supra de que foy mto ter-
mo. Eu Mathias Garnier da
Silva Encrivo que osseuiz
vi - Cur tifico eu Encrivo
abaixo assignado Oguim-
timci Despacho tetro
do Procurador dos Encrivos

[illegible]

22
Certifico por este do Pregoeiro
donde se di torios que abaiço
aniqua que traundo hoje
apraça o etimian comtan
teos pthas de tanta dutes eten
tes não houve lanceador
de que dutes pthas aniqua
Eu Mathias Gomes da Silva
Vigo e arrig nou. Villa de
Lages nome de Junho de
seu cento em to equan
ta cento. Eu Mathias Go
mes da Silva Escrivão que
em erivi = Jose Antonio de
Oliveira = Certificado por este
do Pregoeiro donde se di torios que
abaiço aniqua que traundo
hoje apraça o etimian
comtan teos pthas eten
tes de tes autos não houve
lanceador de que deo mo
se que aniqua nou. Villa de
Lages nome de Junho de mil
cento em to equan
ta cento. Eu Mathias Gomes
da Silva Escrivão que em
erivi = Jose Antonio de Oli
veira = Certificado por este
do Pregoeiro donde se di torios que
abaiço aniqua que tra
undo hoje apraça o et
imian comtan teos pthas
et tanta dutes eten
tes não houve lanceador de que deo
mo se que aniqua nou =

50
Anigmon Villa de Lago
do Junho de mil e
to cento e quarenta e
oito. Mathias Gomda Silva
Escrivão que escreve José
Antonio de Oliveira. Certifico
por si do Pregueiro do Estado
rios que abai parrigua que
trazido hoje expira, e a or
estruencia Constante do
folha e tanto antes e antes
um homem lancador do que
do duase que anigmon Eu
Mathias Gomda Silva
Escrivão que escreve José
Antonio de Oliveira. =
Certifico por si do Pregueiro
do Estado que abai parrigua
que trazido hoje
expira, e a or estruencia Con
stante do folha e tanto antes
e antes não homem lancador
do que do duase parrigua
Villa de Lago Escrivão de
Junho de mil e cento e
quarenta e oito. Mathias
Gomda Silva Escrivão
que escreve José Antonio
de Oliveira. = Ajuntado
Tado. = Por quem se dia do
sua de Junho de mil e cento
e quarenta e oito
an no mil e cento e
quarenta e oito
Por quem se dia do
sua de Junho de mil e cento
e quarenta e oito
an no mil e cento e
quarenta e oito
Por quem se dia do
sua de Junho de mil e cento
e quarenta e oito
an no mil e cento e
quarenta e oito

Edital e Petição Dap-
 rada que he tudo o que
 se ante de Regue Regue
 este termo Eu Mathias
 Gomes da Silva Escriu-
 ra do Juiz de Direito
 de Praça, e a trinta e vinte
 e hum annos e mais - Arre-
 tação de duma tase cin-
 quenta e tres Eguas a dois
 mil reis - Deitros Pastores
 de curta e dois a cinco mil
 reis Cavallos man, e os tres
 a tres mil e duzentos reis -
 Mulas de anno duas e qua-
 tro mil reis - Uma Egua
 man e a Velha por tres
 mil reis Cuyo Arre-
 tação terminara no
 dia quinze de corrente
 sendo todo o illo mui-
 to da Villa de Lagos e os
 de Guimarães e mais e do con-
 tado e guarnecido e do
 Eu Mathias Gomes da
 Silva Escriu-
 ra do Juiz de Direito
 que no impio e manto
 do de Ophato e trinta
 e hum annos e mais
 Mathias Gomes da Silva
 Juiz de Direito de Lagos
 Pregou publico e de
 deitros de toda a Villa e
 deitros de trinta e

[illegible]

Editorial.

18

Judicial, de Ophthalmo Inter-
tino e de Crani-Gui-
ther e de Ri-Chu-Patha-

N.ºs abunficio da Divisão
 de San Constituintes para
 ino - Pede a Vossa Senhoria
 a favor considerabili-
 can e a reforma da Ley
 epilogu a cultura e a
 Villas de Loges quinze de
 mto de mil e o cento e
 quarenta e oito - Manoel
 Rodrigues de Sousa - como Depº
 e a de parecer e a caber das
 tes e a mais considerabi-
 ones q a o Suplicantes
 pro de Loges quinze de Junho
 de mil e o cento e quarenta
 e oito - Nichem - 11 - Auto
 de a re mata caõ - 11 - Auto de
 de a re mata caõ de a re mata caõ
 Juris Christe de a re mata caõ
 to e quarenta e oito e a quin-
 ze dias do mez de Junho do
 dito anno e a Villa de
 Loges Comarcado e aorte
 da Provincia de Santa
 Catharina e a de a re mata
 do Juiz Municipal e a
 phao e a de a re mata
 Nichem e a de a re mata
 do Juiz e a de a re mata
 primo e a de a re mata
 dignado e a de a re mata
 anno Juiz foi ordenado
 ao Regocio e a de a re mata

Antonio de Oliveira que me-
ttere apensas de vinha tre-
zentos e vinte e hum anvi-
mas, avaliados em oito cen-
tos trinta e seis mil reis di-
go oito centos trinta e seis mil
e seis centos reis Enxi entado
a Vmro Dona Chua Thore
anno de Andrade pela menor
sua filha o Curador Sparianno
João de Andrade Enxi quantos
Antonio Godinho de Silva e
Compesaria o que Pagueiro
per o ptoir de sua fe que
tenho ditado e pagueiro
do estito amais lan co
hura de oito centos trinta
e sete mil e seis centos reis
offereido pelo Procurador
do Enxi quantos e hum de
corda no e Manoel de
Origem de Souza que presente
pela chava e vido o ditto ptoir
que nao havia qum ptoir
ior lan co de ptoir e que cobria
a e chava e vido o ditto ptoir
Pagueiro que afronta e o que
offer e dando o ptoir por vnti
tanta e ptoir e o ptoir
dou laorar o ptoir e Auto
que com ptoir e o ptoir
rematante Pagueiro. Cu
estathias go e ptoir e o ptoir
Cruas do Judicial de Pr
ptoir e o ptoir e o ptoir

[illegible]

Capital Bittute de Praca No	4900 ⁵⁴
re cento reis = Ariz natura	
Auto Capital buyutos Reis =	4300
licao dito dito Cito Centos reis =	4800
Auto fatha Cito Centos reis =	
Co Mil e Arizutos Reis =	14200
licao e mil e No cento e centu	
Taruis = Definitiva Truzentos	4940
reis = Definitiva e Avalia co	4300
Quatro mil oito centos reis =	44800
Antima cao Cito Centos reis =	44800
Vinte e quatro mil e cento e cinco	
Digo soma de abrais Cinquenta	
Reis mil e deenta e cinco reis =	<u>244065</u>

Conta Quatro centos e Arizun	
tatuis = Cito Reis Vinte e qua	4450
tro mil e Arizutos e quin	
ze reis = Arizutos nove mil	<u>244515</u>
Truzentos e Arizutos Reis	4350
Cito Reis Vinte e cinco mil	<u>254865</u>
dito centos e deenta e cinco	
Co reis = Avalia abrais e Ar	
por quatro mil e cento centos	44800
Soma trinta mil e Ariz	<u>304665</u>
Centos e deenta e cinco Reis	
Ariz = Arizutadas e Ariz Arizutadas	
de x e este dias de may de	
junho de mil e oito cen	
to e quatro mil e cento reis =	
de Villa de Lagoa Comar	
ca do e Norte da Provincia	
de Santa Catharina	
nos Encriptorio Arizuto	
antes apudicay Dupaxo	
do que no di ante segue	
de que se Ariz Ariz	
En e Mattias Comendado	

222
Dam

Sua Exerção querere-
vi = Digníssimo Illus-
trissimo Senhor Juiz Almu-
nipal e Offheor = Di-
gnissimo Antonio Gelinho da
Silva e Camphantia, Mago-
ciantes moradores da Par-
co do Rio de Janeiro mui-
ta Villa por ser bastante
procurador o Simante Co-
ronel Manoel Rodrigues
de Souza quem doo Su-
pli Camphantia Mui matado
manta Publica mui to
Villa Amador do Fagundes
denominada Santo An-
tonio no termo de Tamu-
na Villa igualmente
amta de Mto. Arimaes
e in tentos na mui mata-
zunda Amhorada a a tali-
ada e porta mui pra co para
pagamento Mto. Suplican-
tes por Simten e o que ob-
tiverão no Juiz de Offas
da Cidade da Laguna e
por Pre catório e re cutivo
daquelle Juiz para este faz-
se mui proprio que os Dispo-
zitarios de Mto. Camphor a-
ni mui a facção mui trago
aoi Suplicantes offa deo
procurador ilomv etinas
opodem fazer sem mandado
desse Juiz porisso. Pe de

Pede a Vossa Synchronia de Sir-
va mandar passar mandado,
de entrega do diti mandado
que seja intimado o Depo-
sitario dos campos de que to-
rao armatados pelo Sir-
policante pelo que Recurá
Menci - Villa de Lagos de a-
cete de Junho de mil e oitocen-
tos e quarenta e oito - Ma-
nosel Rodriguez de Souza
Passo e Mandado feito em
Lagos - requerido - Lagos
De a cete de Junho de mil e oi-
to e quarenta e oito
Rickm - Ajuntada - Por
De a cete dias do mez de Junho
de mil e oitocentos e quarenta e
oito - nota Villa de
Lagos, em mto Escriptorio
Ajunto ao Intelecto e Man-
dado Com hum heibo que
em entrega o Depositario
do diti catadano de
Souza e Viveira para
juntar chi o que a dia
te segue de que se este ter-
mo ou o diti e o mto
e o Escriva e o mto
vi - Hida do diti Qui ther-
me Rickm e o diti
Imperial Ordem da Noza
Quis Municipal de Or-
den do diti Villa de Lagos

Desp.

Ajuntado

do
Mand.

Lagoa e seu Immo Com-
afçada na formosa deij
ellectra. Mando aco-
por Antonio Saturnino
de Souza e Oliveira Depo-
tario de trezentos e vinte
e hum e trinta e tres
por horas a Dona Anna
Florianna de Andrade
e pela menor sua filha
Ocurador Florianno José
de Andrade um boque ao
Immo e bom e Manuel
Rodrigues de Souza Procurador
dos frequentes Antonio
e os seus da Silva e Comp-
anhia de to e em m e por
aveller armatados impra-
ca o favor de sua di-
Assim e cumpras. Dado
e para o do m e to sobre dita
Villa de Lagoa aonde se ac-
tude Junho de mil e setecentos
e quarenta e cinco. Eu
Matthias Gomes da Silva
Escrivão que o escrevi.

Rei bo.

Rei bo. = Reibido do Senhor
Major Antonio Saturnino
de Souza e Oliveira or trezen-
tos e vinte e hum e trinta e tres
Companhas do Mandado
dito Villa de Lagoa aonde se
tude de Junho de mil e setecentos
e quarenta e cinco
Manuel Rodrigues de Souza

Souza = Certificado em Escri-
 vação abai xpo assigna do
 que em timbre de Depósito
 da Junta de La Paz e da
 de Santo Antonio, Filio
 Goncalves Sim, que da cha-
 des responsa bilizado de
 do Depósito porater armo-
 tado em praça publico
 e procurador dos Exequen-
 tes o Simão Coromulda-
 mol No Origem de Souza.
 Villa de Agos de amos de
 Junho de mil e oito e to-
 quar cento e oito e oitenta
 e quatro da Silva = Ajunta-
 da Dos mil e trezentos e seis = 0/300
 Mandado de assignatura
 de mil e trezentos e seis = 4500
 e oitenta e quatro da Silva = 24800
 e oitenta e seis e oitenta e seis = 34800
 Com chagaõ = Aos honze dias
 do mes de Setembro de mil
 e oitenta e quatro e oitenta e
 seis no total Villa de La-
 paz Comarca do Norte
 da Provincia de Santa
 Catharina em nos Es-
 critorio de escriptu-
 ra Com chagaõ as Juiz
 Municipal e Juiz
 de Santo Antonio de

Com. l. 107

Dr. G.

Data.

Cidadão Gui Thomm Richem
diqui foyto termo En effa
thia honrada Silva Encri-
vato quem Encri- Com-
Alguns Encrivato foyto En-
refuro Anter Altes ao Juizo
depo car te da Cidadã da
Laguna ficando foyto do
mo Cartorio. Lagun honz
de Septem bro de mil
e cento e quarenta e oito
Gui Thomm Richem //

Data. // Por honzarias
do mes de Septem bro de mil
e cento e quarenta e oito
e cento e oito Villa de La
gra em mes Cartorio
por parte do Juiz Commi-
ssario e Offhaos Obidada
Gui Thomm Richem, me
foi em treze e oito de
to Cofo do Duque o
reito de quem foyto ter-
mo. En Mathias Jo-
me da Silva Encrivato
de fudi civil e de Offhaos
Antirino quem Encrivato
En treze e oito de
quatro de quem foyto ter-
mo. Duque do Duque
radores En treze e
oito e oito de
Manoel Rodriguez de
Sua de quem foyto ter-

Carteira

Em Turdido. Lagos Quinze
De Setembro de mil e oitocentos e
trinta e quatro. Cito e Mathias
da Gama da Silva e Cartorio
ago. Elogo no mune de a my
J. Amey mnta Villa de Lagos
mune Cartorio fago mnta
dister e tudos aco mnta
Cripao de Cripao obapi-
tao Gurogo Priiro do mnta
jag. En ghu fira mnta
En Mathias Gama da Silva
Encriao de Judicial que o
mcri vi. Remessa. Remessa.
Vinte dias do mnta de Setem-
bro de mil e oitocentos e qua-
renta e cinco annos mnta
Villa de Lagos mnta Car-
torio fago Remessa do mnta
tos para o Juizo de fira mnta
a mnta ar ao mnta
Encriao de Cripao de
mhor e mnta fira da Sil-
va o ag mnta do mnta
Cargo de fira de mnta
Gurogo fira mnta
En Gurogo Priiro do mnta
jag Encriao de Cripao
que mnta mnta mnta
Gurogo Priiro do mnta
Mda mnta de mnta
m Dita de mnta Exe-
cutoria de mnta que
ag mnta mnta

Fielmente se extrahir
 do proprio Original a qual
 em Reporto Simm o theor
 esta se escrever Contas e
 assignei nesta Villa de Lagos
 a 24 de Agosto de 1860
 Comarca da Corte da Pro-
 vincia de Santa Catha-
 rina em meu Cartorio
 aos vinte dias do mez
 de Setembro do anno
 do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de
 mil e cento e cinquenta
 e quatro e oitenta e sete
 e no Reino do Brazil
 da Provincia de Santa Catha-
 rina de Lagos
 cravi e assignei

Generoso Pereira do Couto
 Couto

Trilado 29446
 Couto 300
 Soma 29746

Jouza.

Visto em correições. Siga presentes a
 colatoria p. arreca. do mto. Cid. de
 Lagos 12 de Dezembro de 1860.

Joao Joao Henrique
 Cumpria-se. Cidade de Lagos 20
 de Fevereiro de 1861.

Sendo este traslado posterior ao Regulamento
 de 26 de Abril de mil eito centos e quarenta
 e quatro esta por isso seguinte a realida-
 de como deliberação o art. 14.º do Reg. de
 21 de Outubro de 1844 a que se refere o cita-
 do Regulamento, e visto ser já em vigor a serie
 das Guarnições Por. das peças que entrarem o
 traslado, deixo por isso de o metter na for-
 ma determinada no § 6.º art. 65 do mesmo
 Regulamento. Participa-se a Thesouraria
 da Provincia a fim de ser cobrada pelo tri-
 buo das ^{tribuna} ~~tribuna~~ de ^{tribuna} ~~tribuna~~ de tribuna
 e ocenta e quarenta mil eito centos reis
 da realidade. Collector da Realidade da
 cidade de Lagos 6 de Abril de
 1861

O Collector Antonio Saturnino de S. M.
 Com o tempo a importância de cento e vi-
 tenta e dois mil e quarenta e cinco reis.
 Era ut supra.

O Collector Antonio Saturnino de S. M.
 As doze e meia de uma de Janeiro de
 mil eito centos e sessenta e dois, nota
 Collector da Realidade Nacional da
 Cidade de Lagos presente o collector
 Antonio Saturnino de S. M. e Oliveira
 Cam migo Escrivão do Juizo da Paz
 desta Cidade, e intimamente da
 mesma Collector Poligonari de
 Santos, ambas a baixas assignados, e

Remendo o mesmo Collector antes
que lhe fôrto entregue pelo o Es-
crivão do Livro Generoso Pereira das
Aguas, com o despacho do Doutor
Juiz de Direito da Comarca em
Correição Joaquim José Henriques, e
com a compra pelo Doutor Juiz
Municipal José Nicolau Pereira
das Aguas, nelleo proprio o mesmo
Collector sua decisão que foi a que
se segue. Sendo este traslado pos-
terior ao regulamento de vinte
reis de Alib de mil oito centos e
quarenta e quatro está por isso su-
geito a invalidação como se termina
o artigo quatorze paragrafo primeiro
da Lei de vinte e um de outubro de
mil oito centos e quarenta e tres
aque se refere a Citado Regulamento,
e visto ser fallido. Escrevões
Generoso Pereira das Aguas que
extrahe o traslado, deixo por isso de
multar na forma e terminada
no paragrafo ceto, artigo sessenta
e cinco do mesmo Regulamento. Par-
ticipo-se a Secretaria da Provin-
cia assim de ser cobrada pelo Juiz
das Aguas da Fazenda a importância
de trezentos e sessenta e quatro mil
e oito centos reis da invalidação. Col-
lectoria de Rendas Nacionais da

da cidade de Lagos em cujos
trib. de mil oit. e sessenta
e um. = Collector Antonio Saturnino
de Souza e Oliveira = Em tempo a im-
portancia de cento e oitenta e dois
mil e quatrocentos reis. Era ut su-
pra. = Collector Antonio Saturnino
de Souza e Oliveira. Deque para con-
tar larrei este termo. Eui Solidaro
Jose das Santas Escrivas interino
da mesma Collectoria que assen-
to e assignei

O Collector Antonio Saturnino de S. e O. S.
O Escrivaõ Solidaro Jose das Santas

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly obscured by a large, irregular white stain on the right side.]



